



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - PROADI
Coordenação de Gestão de Contratações - Gerência de Licitações

PROCESSO SEI

23108.021764/2023-31

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023 – 01ª RETIFICAÇÃO

Data de Abertura: **23/08/2023 às 09:30 [DF]**
no sítio www.gov.br/compras

Objeto

Futura e eventual aquisição de material permanentes – veículos tipo pick-up e ônibus, para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

Valor estimado

R\$ 19.173.666,00 (dezenove milhões cento e setenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais)

Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	-	ATA	ITEM

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (SEÇÃO 9 – DA HABILITAÇÃO) *

Requisitos Básicos:

I - Jurídica; II - Técnica; III – Fiscal, social e trabalhista; IV - Econômico-financeira.

**O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório.*

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra?	Dec. nº 7.174/2010?	Lei 8.666/93	Lei 14.133/21
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
Publicação do AVISO de Licitação no Diário Oficial			Prazo para envio da proposta/documentação		
09/08/2023			Até 24 hora (s) após a convocação realizada pelo (a) pregoeiro (a).		
Pedidos de Esclarecimentos / Impugnações					
Até 17:30hs do dia 17/08/2023 para o endereço fernando.tupan@ufmt.br .					
Observações Gerais					
A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 50,00 (cinquenta reais)					

FERNANDO OLIVEIRA TUPAN
PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da UFMT acessando o QR Code ou pelo endereço www.gov.br/compras, selecionando as opções **Consultas > Pregões > Agendados e/ou Em Adamento > Cód. UASG "154045"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ufmt.br/publicacoes, opção Licitação.



**Universidade Federal
de Mato Grosso**

ÍNDICE

PREÂMBULO

SEÇÃO 1 – DO OBJETO

SEÇÃO 2 – DO REGISTRO DE PREÇO

SEÇÃO 3 – DO CREDENCIAMENTO

SEÇÃO 4 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

SEÇÃO 5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SEÇÃO 6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

SEÇÃO 7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

SEÇÃO 8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

SEÇÃO 9 – DA HABILITAÇÃO

SEÇÃO 10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

SEÇÃO 11 – DOS RECURSOS

SEÇÃO 12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

SEÇÃO 13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SEÇÃO 14 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

SEÇÃO 15 – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

SEÇÃO 16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO 17 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

SEÇÃO 18 – DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

SEÇÃO 19 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

SEÇÃO 20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

SEÇÃO 21 – DO PAGAMENTO

SEÇÃO 22 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SEÇÃO 23 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

SEÇÃO 24 – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

SEÇÃO 25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS



Universidade Federal
de Mato Grosso

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24-2023

Processo: 23108.021764/2023-31

PREÂMBULO

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT, Fundação Pública instituída pela Lei Nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970, inscrita no CNPJ 33.004.540/0001-00, mediante o pregoeiro **FERNANDO OLIVEIRA TUPAN** designado pela PORTARIA REITORIA-UFMT Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de material permanente – veículos tipo Pick-up e ônibus, para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT,** conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002 (Institui o Pregão); **do Decreto nº 10.024**, de 20 de setembro de 2019 (Regulamenta o Pregão Eletrônico); **do Decreto nº 7.746**, de 05 de junho de 2012; **do Decreto nº 7.892**, de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços); **da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01**, de 19 de janeiro de 2010; **da Instrução Normativa nº 03**, de 26 de abril de 2018 do MPDG (Estabelece normas para o funcionamento do SICAF); **da Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro 2006; **do Decreto nº 8.538**, de 06 de outubro de 2015 (Regulamento da LC 123/2006 e alterações posteriores), aplicando-se subsidiariamente a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, **Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 (Regulamenta o Pregão) e suas alterações; Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002 (Regulamenta o SICAF); pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), da Instrução Normativa PR nº 01/2017, das resoluções e normativos internos da FUFMT, e observará ainda demais legislações vigentes, pertinentes ao objeto desta licitação ainda que não relacionadas.**



Universidade Federal
de Mato Grosso

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: **23/08/2023**

HORÁRIO: **09:30 hrs (horário de Brasília/DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **menor preço**

SEÇÃO 1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, **para futura e eventual aquisição de material permanente – veículos tipo Pick-up e ônibus, para atender as demandas da Fundação Universidade de Mato Grosso - FUFMT**, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no [compras.gov.br](https://www.gov.br/compras) e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem do seu interesse.

1.4. O critério de julgamento será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto;

SEÇÃO 2 – DO REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO 3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do



**Universidade Federal
de Mato Grosso**

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

SEÇÃO 4 – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.



**Universidade Federal
de Mato Grosso**

4.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.5. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.7. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.9. Que os produtos são fabricados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

SEÇÃO 5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Universidade Federal
de Mato Grosso

- 5.1. Os licitantes encaminharão, via Sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta Via Sistema, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

SEÇÃO 6 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário do item (R\$) e a respectiva quantidade;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. **Modelo/tipo, se aplicável;**
 - 6.1.5. **Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo/tipo, prazo de validade/garantia quando for o caso.**
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



Universidade Federal
de Mato Grosso

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato/ordem de fornecimento.

SEÇÃO 7 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será **o menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o



disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos **objetos produzidos**:

7.26.1. No país;

7.26.2. Por empresas brasileiras;

7.26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônicos dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. **A proposta final, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preço, assinada pelo representante legal, ajustada ao lance**



Universidade Federal
de Mato Grosso

final e negociado do licitante vencedor deverá ser ANEXADA NO SISTEMA (os documentos de habilitação já deverão ter sido anexados no sistema desde o cadastramento da proposta ANTES da sessão de lances) e também enviada via e-mail: fernando.tupan@ufmt.br no prazo de até 02 (duas) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro.

7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir da solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO 8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas úteis**, sob pena de não aceitação da proposta.



Universidade Federal
de Mato Grosso

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, SEMPRE será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área ou comissão especializada no objeto, sendo estes responsáveis, para todos os fins, pelo aceite da proposta.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

SEÇÃO 9 – DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- A) SICAF;
- B) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- C) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- D) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



Universidade Federal
de Mato Grosso

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, **não havendo necessidade de se enviar os documentos e certidões que estiverem válidos no SICAF.**

9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante



será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas úteis**, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no **item 5.3**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.11. Habilitação jurídica:

9.11.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.11.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.11.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.11.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.11.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Universidade Federal
de Mato Grosso

9.12. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais e estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal e Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. Qualificação Econômico-Financeira:

9.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.3. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega (**até 30 dias para entrega**), não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;



Universidade Federal
de Mato Grosso

9.13.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

9.13.6. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.7. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$
SG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$
LC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.13.8. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. Qualificação Técnica:

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.14.1.1.1. Fornecimento de materiais semelhantes em características com o objeto da presente contratação, desde que comprovado quantitativo mínimo de 50% do item vencido no certame.

9.14.2. Poderá ser solicitado, a título de diligência, a nota do empenho, a ordem/autorização de fornecimento ou nota fiscal relativa ao fornecimento do material/serviço atestado.



Universidade Federal
de Mato Grosso

9.14.3. Os documentos referenciados no subitem 9.14.1. deverão ser enviados via e-mail em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

9.14.4. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.15. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.15.1. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.15.2. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.15.3. O registro previsto na Lei nº 5.764/71, art. 107;

9.15.4. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.15.5. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.15.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.16. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

9.16.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

9.16.2. Apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

9.16.3. Comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;

9.16.4. Demonstração por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices



**Universidade Federal
de Mato Grosso**

contábeis definidos neste edital para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

9.16.5. Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

9.16.6. Obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;

9.16.7. Constituição e registro de consórcio antes da celebração do contrato; e

9.16.8. Proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



Universidade Federal
de Mato Grosso

9.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.24.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO 10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final, devidamente preenchida na forma do Anexo II – Modelo de Proposta de Preço, assinada pelo representante legal, ajustada ao lance final e negociado do licitante vencedor deverá ser ANEXADA NO SISTEMA (os documentos de habilitação já deverão ter sido anexados no sistema desde o cadastramento da proposta ANTES da sessão de lances) e também enviada via e-mail: fernando.tupan@ufmt.br no prazo de até 02 (duas) horas úteis, contados da solicitação do pregoeiro, e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



Universidade Federal
de Mato Grosso

SEÇÃO 11 – DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

SEÇÃO 12 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



Universidade Federal
de Mato Grosso

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO 13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

SEÇÃO 14 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO 15 – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

SEÇÃO XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação**, para assinar, **eletronicamente preferencialmente**, a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado (**início da vigência será a partir da data em que houver a assinatura de ambas as partes no documento**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá, **excepcionalmente**, encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no item anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



Universidade Federal
de Mato Grosso

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

SEÇÃO 17 – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O Adjudicatário terá o prazo de **até 3 (três) dias úteis**, contados a partir de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (nota de empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido **no prazo indicado na convocação**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo.

17.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. A Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências



**Universidade Federal
de Mato Grosso**

impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação;

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato/ordem de fornecimento ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato/ordem de fornecimento ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

SEÇÃO 18 – DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

SEÇÃO 19 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

SEÇÃO 20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas nesta seção do edital e também as do Termo de Referência.

SEÇÃO 21 – DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Universidade Federal
de Mato Grosso

21.1.1. É admitida a cessão de créditos decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

SEÇÃO 22 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2022, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. Apresentar documentação falsa;

22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. Não mantiver a proposta;

22.1.7. Cometer fraude fiscal;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preço que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lance.

22.4. O licitante/adjudicatário entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lance:

22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2. Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.



**Universidade Federal
de Mato Grosso**

22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

SEÇÃO 23 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



Universidade Federal
de Mato Grosso

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

SEÇÃO 24 – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **fernando.tupan@ufmt.br**, ou por petição dirigida ou protocolada, **via Sistema Eletrônico de Informações – SEI**.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado e orientado pela equipe técnica e de apoio, setor requisitante e Procuradoria Federal, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

SEÇÃO 25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para



Universidade Federal
de Mato Grosso

o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

25.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.12. **No caso de eventual divergência existente entre as informações constantes no compras.gov.br e no Edital, prevalecerão às disposições deste Edital.**

25.13. **O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>.**

25.14. **A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.**

25.15. **A revogação será precedida de procedimento administrativo e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**

25.16. **A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**



Universidade Federal
de Mato Grosso

25.17. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.18. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.19. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou se trate de consequência do ato anulado.

25.20. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.21. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25.22. Com base no Art. 109 da Constituição Federal, o foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Seção Judiciária de Cuiabá/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.23. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.23.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 25.23.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- 25.23.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Edital Elaborado por:

Aprovado por:

Jéssica Pereira
Assistência da Coordenação

Edilson Pereira Marins
Coordenador de Gestão de
Contratações



**Universidade Federal
de Mato Grosso**

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
80-2023**



Universidade Federal
de Mato Grosso

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO SRP Nº 24-2023

À FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO,

Pelo presente, a fornecedora....., CNPJ/CPF, abaixo assinada por seu representante legal, concorda plenamente com os termos do edital e termo de referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 24-2023, disponíveis online no site <https://www.gov.br/compras>, bem como compromete-se a executar na forma proposta durante o certame e ratificada na tabela abaixo, atendendo completamente as condições do edital e seus anexos, inclusive quanto ao fornecimento dos materiais/produtos nas quantidades requisitadas pela administração durante o período de vigência da ata, sem faturamento mínimo.

Item nº	Descrição	Marca/Fabricante	Und. (medida)	Qtd.	R\$ Unitário	R\$ Total

Valor total por extenso: R\$

Declaramos que na presente proposta de preço estão incluídos todos os impostos, taxas e despesas administrativas e que estamos cientes dos locais de execução e suas especificidades.

Garantia mínima do produto (conforme descrição do item ou obrigações complementares da licitante vencedora e demais seções do Termo de Referência) de 12 (doze) meses.

Informamos que a empresa que prestará assistência técnica em território nacional, mais próxima da sede do Órgão é: CNPJ:

Seguem os dados de contato da assistência técnica:

Logradouro (Av./Rua)	
Número	
Bairro	



Universidade Federal
de Mato Grosso

CEP	
Complemento	
Cidade/Estado	
Telefone (s) Fax	
E-mail	
Responsável	

Prazo de validade da proposta: No mínimo, 90 (noventa) dias a contar da apresentação desta proposta.

1. DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ AG: _____ C/C: _____

2. CONTATO PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÕES E COMUNICAÇÕES:

Logradouro (Av./Rua)	
Número	
Bairro	
CEP	
Complemento	
Cidade/Estado	
Telefone (s) Fax	
E-mail	
Responsável	

Declaramos que manteremos atualizados os dados de contato e endereço, junto à FUFMT, durante toda a validade da ata de registro de preços/contrato e ordem de fornecimento, sendo de nossa responsabilidade o não recebimento de quaisquer comunicações da FUFMT devido à desatualização dos dados cadastrais.



**Universidade Federal
de Mato Grosso**

Havendo a necessidade de atualização dos dados cadastrais, encaminharemos e-mail para gprp.proadi@ufmt.br.

3. DADOS DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA (para a assinatura da ata/contrato):

Nome completo	
RG	
CPF	
Cargo/Função	
E-mail	
Telefone	

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal da licitante



Universidade Federal
de Mato Grosso

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, por meio da Coordenação de Aquisições e Contratos de Serviços, sediada na Av. Fernando Correia da Costa, n.º 2367, bairro Boa Esperança, CEP 78.060-900, Cuiabá/MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 33.004.540/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Adriano Aparecido de Oliveira, portador da matrícula funcional n.º, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 24/2023 publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º 23108.021764/2023-31, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura eventual aquisição de **material permanente - veículos tipo Pick-Up e ônibus, para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT**, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo do edital de **Pregão n.º 24/2023** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Descrição/Especificação	Marca/ Fabricante	Unidade de Medida	Quantidade de	Valor Unitário	Valor Total
1						
...						



**Universidade Federal
de Mato Grosso**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços conta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes



Universidade Federal
de Mato Grosso

anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses contados a **partir da data de sua assinatura**, não podendo esta ser prorrogada.
- 5.2. O prazo de início será contado a partir da data em que houver a assinatura de ambas as partes no documento.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado, se houver, observará a classificação original.



**Universidade Federal
de Mato Grosso**

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não



Universidade Federal
de Mato Grosso

honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai **assinada digitalmente, PREFERENCIALMENTE**, pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(es) registrado(s)



Universidade Federal
de Mato Grosso

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/FUFMT/20XX

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA
DE MATERIAL PERMANENTE - VEÍCULOS DO
TIPO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
MATO GROSSO E A EMPRESA
PROCESSO Nº 23108.021764/2023-31.**

Pelo presente instrumento e regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, Instituição de Ensino Superior com personalidade jurídica de direito público, instituída pela Lei 5.647, de 10/12/70 e Decreto nº 69.370, de 17/10/71, inscrita no CNPJ sob o nº 33.004.540/0001-00, estabelecida em Cuiabá-MT, Campus Universitário, Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2.367, Bairro Boa Esperança, CEP 78.060-900, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, **Prof. EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA**, nomeado pelo Decreto de 08 de Outubro de 2020, publicada no DOU de 09 de Outubro de 2020, portador da Matrícula SIAPE nº 1724819, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada, no bairro, cidade de, CEP, telefone (....), e-mail:, neste ato representado pelo(a) **Sr(a)**, portador(a) do CPF nº e RG nº SSP/....., e **Sr.**, portador do CPF nº e RG nº SSP/....., denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº **23108.021764/2023-31**, o **Pregão Eletrônico – FUFMT 24/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais legislações vigentes, pertinentes ao objeto licitado e demais normas aplicáveis à espécie aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições



Universidade Federal
de Mato Grosso

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de Contrato é a aquisição de material permanente – veículos do tipo **XXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico SRP 24-2023**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de __/__/__ e encerramento em __/__/__, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20XX, na classificação abaixo:



**Universidade Federal
de Mato Grosso**

Gestão/Unidade	
Fonte	
Programa de Trabalho	
Elemento de Despesa	
PI	

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia da execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**Universidade Federal
de Mato Grosso**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e Multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.



**Universidade Federal
de Mato Grosso**

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos Termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



Universidade Federal
de Mato Grosso

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. As partes elegem o foro da Justiça Federal do Estado de Mato Grosso, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Cuiabá, de de 2023.

**EVANDRO APARECIDO SOARES DA
SILVA**

Reitor da FUFMT

NOME DO REPRESENTANTE

Representante legal da contratada

Testemunhas:

Nome

Nome

Termo de Referência 80/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
80/2023	154045-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	EDILSON PEREIRA MARINS	02/08/2023 15:20 (v 10.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;	20/2023	23108.021764/2023-31

1. DO OBJETO

1.1 Futura e eventual aquisição de materiais permanentes- veículos tipo Pick-Up, sedan e ônibus, para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Em atendimento ao artigo 9º, IV, do Decreto n.º 7.892/2013, os licitantes deverão cotar o quantitativo total previsto na tabela abaixo:"

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATMAT	Unidade de medida	Quantidade
01	Veículo Tipo Pick-up Cabine dupla com 4 portas, na cor branca, ano e modelo de fabricação correspondente ao ano vigente ou superior, montada sobre chassi, zero quilômetro, capacidade de 05 (cinco) passageiros (com motorista), motor a diesel, com potência mínima de 163 C.V, câmbio manual, tração 4x4, com capacidade de carga mínima de 965 Kg, Sistema de Freios Abs com EBD, Airbag, tanque de combustível com capacidade mínima de 73 litros. Acessórios: sistema de som integrado ao painel, protetor de caçamba, capota marítima. Macaco hidráulico, chave de roda, roda sobressalente com pneu montado e triângulo e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Bem como, os itens de série não especificados. Garantia de no mínimo de 12 meses sem limite de quilometragem Referência: Toyota/Hilux Cabine Dupla SR- Mitsubishi /L200 Triton Outdoor GLS- Ford/Ranger XLT	483232	Unidade	9
	Veículo tipo ônibus, ano e modelo de fabricação correspondente ao ano vigente ou superior, com zero km. Pintura externa na cor branca. Requisitos mínimos:			

02	potência do motor de no mínimo 240cv, movido a diesel. Caixa de câmbio de no mínimo 5 marchas a frente 1 uma a ré, 6 cilindros. Combustível diesel (injeção eletrônica), direção hidráulica, tanque de combustível de no mínimo 250 litros, sistema de freio a ar, com válvula manete. Freio pneumático com tambor nas rodas dianteiro e traseiro. Freio de estacionamento acionado pneumaticamente atuando na roda traseira. Carroceria com capacidade de no mínimo 40 passageiros sentados + Acessibilidade tipo DPM (dispositivo de poltrona móvel), poltronas reclináveis, com cinto de segurança, revestida em tecido automotivo ou veludo (acolchoada e anatômica), , fabricada em estrutura de aço galvanizado, chapas laterais em alumínio, frente, traseira e teto em fibra de vidro, com ar condicionado de teto, porta pacotes interno, com saída de ar e iluminação. Assoalho de madeira com revestimento especial. Parede divisória total com porta dividindo o salão com a cabine do motorista, poltrona do motorista com sistema regulável. Poltrona do segundo motorista junto a cabine. Retrovisores externos fixos, bagageiro lateral com comprimento mínimo de 12.400mm. Acompanhado com pneu de step montado, triângulo, chave de roda, extintor de incêndio e macaco hidráulico. Veículo provido de tacógrafo digital para 7 dias, aplicação de película protetora de raios solares nos vidros, transparência pela legislação vigente, ar condicionado no mínimo 120.000 btus homologado pela montadora. Alarme de ré. Sistema de som de fábrica Referência: MASCARELLO.	485892	Unidade	9
03	Automóvel tipo Sedan, 04 portas laterais, 0Km, no mínimo 02 Airbag, com Ar-condicionado, combustível: gasolina/etanol, potência mínima de 100 C.V, Freios ABS, Direção Elétrica, câmbio Automático CVT; ou automático com conversor de torque ou similar, Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Travas elétricas em todas as portas; Alarme com acionamento por controle remoto; Computador de bordo; Kit Multimídia; Rodas em aço (ou liga leve) aro 16;17;18, Cor Preto (sólida preferencialmente) ou branco; Capacidade Tanque de combustível: 41 Litros, Portamalas: mínimo 440 Litros; Garantia de no mínimo de 12 meses sem limite de quilometragem Referência: Toyota/Corolla- Chevrolet/Cruze- Fiat /Cronos	486395	Unidade	09

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, em remessa única.

6.2 A entrega dos veículos deverá ser realizada nos endereços listados abaixo, de acordo com o indicado na nota de empenho/ordem de fornecimento, mediante emissão desses documentos pela Contratante e apresentação dos mesmos pela contratada:

6.2.1 CAMPUS CUIABÁ - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá- Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança, Cuiabá - MT - 78060-900 - Gerência de Logística Patrimonial - Agendamentos de entrega: tel: (65) 3313-7270, e-mail: ufmtpatrimonio@gmail.com.

6.2.2 CAMPUS SINOP - Campus Universitário de Sinop/FUFMT, localizado na Av. Alexandre Ferronato, 1200- Bairro Residencial Cidade Jardim, Sinop - MT, 78550-728 na Supervisão de Compras e Patrimônio - Sinop/MT, Agendamentos de entrega: tel.: (66) 3533 3148 ou (66) 3533 3131.

6.2.3 CAMPUS ARAGUAIA - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - Unidade I - Avenida Valdon Varjão, n.º 6.390, Setor Industrial. Barra do Garças - MT - 78.605-091 - na Supervisão de Compras e Patrimônio - Agendamentos de entrega: e-mail: comprasaraguaia.ufmt@gmail.com, telefone: (66) 3402- 0703. Unidade II. PONTAL DO ARAGUAIA: Avenida Universitária nº 3500, Bairro Parque Universitário - Pontal do Araguaia - MT CEP: 78.698-000.

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 60 (sessenta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão /servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia.

8.1.2 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio

de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \times (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1 Fica dispensada a apresentação de garantia de execução, tendo em vista as características dos materiais a serem adquiridos e da modalidade de licitação adotada.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

15.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

15.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6 uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

15.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II) Multa:

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens “I”, “III”, “IV” e “V” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1 Fornecimento de materiais semelhantes em características com o objeto da presente contratação, desde que comprovado quantitativo mínimo de 50% do item vencido no certame.

17.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1 Valor Global: R\$ 19.173.666,00 (dezenove milhões cento e setenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais).

17.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERÊNCIA

18.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 19.173.666,00 (dezenove milhões cento e setenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais).

18.2 Estimativa dos custos.

ESTIMATIVA DE CUSTOS						
Item	Qtde (A)	Preço 1 (R\$)	Preço 2 (R\$)	Preço 3 (R\$)	Preço Médio (B)	Total (A x B)
01	9	R\$ 302.302,00	R\$ 247.000,00	R\$ 285.500,00	R\$ 278.273,33	R\$ 2.504.406,00
02	9	R\$ 1.710.000,00	-	-	R\$ 1.710.000,00	R\$ 15.390.000,00
03	9	R\$ 146.000,00	R\$ 150.420,00	R\$ 130.000,00	R\$ 142.140,00	R\$ 1.279.260,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 19.173.666,00

JUSTIFICATIVA DAS COTAÇÕES:

A pesquisa de preço foi efetuada com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição

de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O método matemático utilizado foi a média entre os três preços obtidos por meio de empresas do ramo e de preços encontrados no painel de preços. A escolha dessa metodologia foi em razão de ser uma medida estável que tende a ser menos afetada por valores extremos ou discrepantes em comparação com outras medidas de tendência central, como a mediana. Isso faz com que seja uma escolha confiável quando se lida com dados que podem conter valores atípicos.

SEGUEM ALGUMAS OBSERVAÇÕES ACERCA DO PREÇO MÉDIO DOS ITENS

1. O Item 02 (ônibus), foi realizada pesquisa no Sistema de Pesquisa de Preços, porém o veículo tipo ônibus é moldado conforme as necessidades do solicitante, podendo ter várias modificações no seu interior para atender a necessidade da instituição. Neste caso não foi encontrado licitação no qual a especificação do item é similar ao que a UFMT necessita, desta forma foi necessário solicitar orçamento diretamente com empresas. Com base no Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/2021, poderá ser admitido preço estimado com menos de três preços, devendo autoridade competente aprovar a justificativa.
2. Para completar a estimativa de preço foi realizada várias tentativas de contato por meio telefônico com empresas que fornecem ônibus, bem como solicitação de cotação de ônibus junto a vários fornecedores por meio de e-mail, porém só obtivemos retorno de 01 (um) fornecedor com uma proposta, conforme documento anexo a este Termo Referência.
3. Os preços da estimativa de custos, teve como base outras licitações preferencialmente.

Responsável pela pesquisa

Unidade: Gerência de Logística Patrimonial

Servidor: Ruth Oliveira Barros

18.3 Os valores indicados na tabela acima como “Preço Médio (B)” ficam fixados como os preços unitários máximos aceitáveis para cada item.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUTH OLIVEIRA BARROS

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 31/07/2023 às 16:32:30.

MIRELLA MARIA DE FRANCA PINTO

Auxiliar em Administração

MANOEL ATILIO DE PINHO FILHO

Gerente de Transportes

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Referência de Valores- Licitação e Cotação- Carro Sedan.pdf (544.08 KB)
- Anexo II - Referência de Valores- Licitação- Pickup.pdf (398.3 KB)
- Anexo III - ETP18_2023__21_.pdf (1.73 MB)
- Anexo IV - COTAÇÃO ÔNIBUS- MASCARELLO.pdf (16.5 MB)
- Anexo V - COTAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN- FIAT.pdf (423.41 KB)

Anexo I - Referência de Valores- Licitação e Cotação- Carro Sedan.pdf

A UFMT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CNPJ 33.004.540/0001-00
ESTIMATIVA DE PREÇO

CNPJ:	01.016.616/0001-13	Nome de Fantasia:	DOMANI VEÍCULOS		
Razão Social:	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA				
Endereço:	AV. DA FEB N 2255, BAIRRO DA MANGA				
Cidade:	VÁRZEA GRANDE - MT				
E-mail:	LICITACAO@GRUPODOMANI.COM.BR				
Telefone(s):	65-3388-4538 65 99601-3622			Contato:	JOSÉ ANTÔNIO
Banco:	BRASIL	Agência:	4205-6	C/C:	19226-0
Validade da Proposta:	30 DIAS		Prazo de Entrega: 60 A 90 DIAS		
Local da Realização dos serviços:	VÁRZEA GRANDE -MT				

Item	Veículo	Especificações	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor unitário	Valor Total
1	CRONOS SEDAN 107 CV 1.3	CRONOS SEDAN DRIVE AT 1.3 NA COR BRANCA 2023	9	UN	130.000,00	1.170.000,00
		Dados Técnicos: Cilindrada total (cc) : 1.332 Potência máxima (cv) : 98,0 (G) a 6000 rpm / 107,0 (E) a 6250 rpm Torque máximo (kgf.m) : 13,2 (G) a 4250 / 13,7 (E) a 4000 rpm Altura do solo (mm) : 146 Altura do veículo (mm) : 1.523 Capacidade do porta-malas (litros) : 525 Comprimento do veículo (mm) :4.364 Entre-Eixos (mm) : 2.521 Largura do veículo (mm) : 1.962 Tanque de combustível (litros) : 47				
Valor unitário (CIENTO E TRINTA MIL REAIS)						R\$ 130.000,00
Valor total: (UM MILHÃO CIENTO E SETENTA MIL REAIS)						R\$ 1.170.000,00

SEU FIAT CRONOS É O 1.3 COM CÂMBIO A.T NA COR BRANCO BANCHISA.



DOMANI DISTRIBUIDORA
DE VEICULOS
LTDA:01016616000113

Assinado de forma digital por
DOMANI DISTRIBUIDORA DE
VEICULOS LTDA:01016616000113
Dados: 2023.06.13 17:00:01 -04'00'

- **ITENS DE SÉRIE:**
- *Acendimento automático dos faróis
- *Alças de apoio lateral de teto para passageiros dianteiro e traseiros
- *Apoia braço para motorista
- *Ar condicionado automático digital com filtro antipólen
- *Banco traseiro bi-partido 60/40
- *Bancos revestidos em couro ecológico preto
- *Câmera de ré
- *Faróis de neblina dianteiros
- *Frisos, maçanetas externas e para-choques com detalhes cromados
- *Keyless enter 'n go (Abertura e fechamento do veículo por aproximação da chave + Partida por botão)
- *Retrovisores externos com ajuste e rebatimentos elétricos e função Tilt Down (Inclinação automática do espelho direito ao acionar a ré), luzes indicadoras de direção e iluminação externa de cortesia (luz de poça).
- *Volante revestido em couro ecológico
- .Alarme antifurto
- .Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- .Banco do motorista com regulagem de altura
- .Brake light
- .Câmbio automático do tipo CVT (com 7 velocidades simuladas) e modo Sport
- .Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB
- .Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- .Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- .Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré tensionadores
- .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- .Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- .Direção elétrica progressiva
- .Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- .Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)
- .ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- .Follow me home
- .Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- .HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- .Hill Holder (Sistema ativo de freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida); ESC (Controle eletrônico de Estabilidade); TC (Controle de Tração)
- .HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- .Iluminação do porta-malas
- .iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)
- .Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- .LED Design nos faróis dianteiros
- .Luzes de leitura dianteira e traseira
- .Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo
- .Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros
- .Piloto automático (Cruise control)
- .Porta-luvas iluminado
- .Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- .Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- .Rodas de liga leve aro 6.0 x 16" + Pneus 195/55 R16
- .Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
- .Tomada 12V
- .Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- .Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento
- .Vidros elétricos traseiros com one touch e sensor antiesmagamento
- .Volante com comandos de rádio e telefone
- .Volante com regulagem de altura

DA GARANTIA:

: A GARANTIA DESTE MODELO CRONOS SEDAN 1.3 A.T É DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA AO PRIMEIRO PROPRIETÁRIO, DESDE QUE REALIZADAS TODAS INSPEÇÕES PRESCRITAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO QUE ACOMPANHA O VEÍCULO.

Obediência a LEI FERRARI Nº 6.729/1979, CONVÊNIO ICMS Nº 64/2006 DE 07/07/2006;

b) A nota fiscal seja emitida pelo fornecedor ou concessionária autorizada diretamente ao órgão adquirente conforme a Portaria nº 525/2019/GP/DETRAN-MT;

c) O primeiro emplacamento seja feito em nome do órgão adquirente conforme portaria mencionada acima.

- PRAZO DE FATURAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL DE LICITAÇÃO.

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

- LOCAL DE ENTREGA: DE ACORDO COM O SOLICITADO EM EDITAL

- FRETE INCLUSO PARA ENTREGA NA DOMANI VÁRZEA GRANDE – MT

- IMPOSTOS + EMPLACAMENTO INCLUSO NO VALOR DO VEÍCULO.

Várzea Grande – MT 13 de Junho de 2023.

DOMANI
DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS

LTDA:01016616000113

Assinado de forma digital por
DOMANI DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS

LTDA:01016616000113

Dados: 2023.06.13 16:59:26

-04'00'

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ.01.016.616/0001-13

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA FERREIRA – PROCURADOR

CPF: 719.336.701-34



➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal
4ª Região**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**
Pregão Nº 00029/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:28 horas do dia 15 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SANDRA MARA CORNELIUS DA ROCHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0001913-55.2022, Pregão nº 00029/2022.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Automóvel**Descrição Complementar:** Automóvel Tipo Motor: 1.4 L, Quantidade Portas: 4, Tipo Combustível: Bi-Combustível, Potência: Mínima 150 CV, Capacidade Tanque Combustível: 50 L, Quantidade Passageiro: 5, Tipo Câmbio: Automático, Opcionais: Ar Condicionado, Cor: Preta**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Estimado:** R\$ 500.700,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 20,00**Adjudicado para:** DGSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 451.260,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/09/2022 16:23:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DGSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.164.284/0001-78, Melhor lance: R\$ 451.260,0000
Homologado	15/09/2022 15:28:51	SANDRA MARA CORNELIUS DA ROCHA	

Item: 2**Descrição:** Automóvel**Descrição Complementar:** Modelo: Suv, Quantidade Passageiro: 5 UN, Tipo Câmbio: Automático, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Cubículo, Tracção 4 X 4, Potência: 175 CV, Quantidade Portas: 4 UN, Tipo Combustível: Diesel, Tipo Motor: Mínimo 2.5 L, Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Air-Bag Duplo Frontal,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 304.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 20,00**Adjudicado para:** DGSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 296.220,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/09/2022 16:22:44	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DGSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.164.284/0001-78, Melhor lance: R\$ 296.220,0000
Homologado	15/09/2022 15:28:54	SANDRA MARA CORNELIUS DA ROCHA	

Item: 3**Descrição:** Automóvel**Descrição Complementar:** Modelo: Suv, Quantidade Passageiro: 5 UN, Tipo Câmbio: Automático, Cor: Preta, Características Adicionais: Com Cubículo, Tracção 4 X 4, Potência: 175 CV, Quantidade Portas: 4 UN, Tipo Combustível: Diesel, Tipo Motor: Mínimo 2.5 L, Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Air-Bag Duplo Frontal,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 395.630,0000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 20,00

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	14/09/2022 15:56:25	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: A única proposta foi recusada.
Homologado	15/09/2022 15:28:57	SANDRA MARA CORNELIUS DA ROCHA	

Fim do documento

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO/RJ

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00007/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:56 horas do dia 12 de abril de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. WILEN HEIL E SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0068/2021, Pregão nº 00007/2022.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Automóvel**Descrição Complementar:** Automóvel Tipo Motor: 1.4 L, Quantidade Portas: 4, Tipo Combustível: Bi-Combustível, Potência: Mínima 150 CV, Capacidade Tanque Combustível: 50 L, Quantidade Passageiro: 5, Tipo Câmbio: Automático, Opcionais: Ar Condicionado, Cor: Preta**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 180.214,4000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 500,00**Adjudicado para:** TOYOTA DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 146.500,0000, com valor negociado a R\$ 146.000,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2023 11:49:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 59.104.760/0001-91, Melhor lance: R\$ 146.500,0000, Valor Negociado: R\$ 146.000,0000
Homologado	12/04/2023 15:56:16	WILEN HEIL E SILVA	

Item: 2**Descrição:** Automóvel**Descrição Complementar:** Automóvel Tipo Motor: 1.8 L, Quantidade Portas: 5, Tipo Combustível: Híbrido, Potência: Combustão 101 / Elétrico 72 CV, Capacidade Tanque Combustível: 43 L, Capacidade Porta-Mala: 470 L, Quantidade Passageiro: 5, Tipo Câmbio: Automático, Modelo: Sedan, Cor: Preta**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 11**Valor Estimado:** R\$ 1.092.564,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 500,00**Adjudicado para:** TOYOTA DO BRASIL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.004.900,0000, com valor negociado a R\$ 1.003.992,0000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	12/04/2023 11:49:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 59.104.760/0001-91, Melhor lance: R\$ 1.004.900,0000, Valor Negociado: R\$ 1.003.992,0000
Homologado	12/04/2023 15:56:17	WILEN HEIL E SILVA	

Fim do documento

Anexo II - Referência de Valores- Licitação- Pickup.pdf

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00312/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 17:09 horas do dia 19 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EMERSON MARCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 106933, Pregão nº 00312/2022.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Veículo furgão**Descrição Complementar:** Veículo Furgão Tipo Motor: Bi-Combustível (Gasolina E Álcool) , Potência Motor: Mínima 88 CV, Carga Útil: Mínima 800 KG, Características Adicionais: 02 Portas Laterais , Cor: Branca , Modelo: 0 Km**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 110.463,3300**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 20,00

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	19/12/2022 17:09:47	EMERSON MARCANTE	

Item: 2**Descrição:** Veículo Transporte Pessoal**Descrição Complementar:** Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Automático , Potência Mínima: 116 CV, Capacidade Passageiro: 5 UN, Tipo: Sedan , Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Trava Elétrica , Capacidade Tanque Combustível: 55 L, Combustível: Álcool / Gasolina**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 242.959,6000**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 20,00

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	19/12/2022 17:09:48	EMERSON MARCANTE	

Item: 3**Descrição:** Veículo Pick-Up**Descrição Complementar:** Veículo Pick-Up Modelo: 0 (Zero) Km , Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Tração: 4x4 , Cor: Branca , Quantidade Portas: 4 , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Motor: Diesel , Potência Motor: Mínima 180 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 911.574,9900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 20,00**Adjudicado para:** FANCAR DETROIT LTDA , pelo melhor lance de R\$ 856.500,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/12/2022 15:37:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07, Melhor lance: R\$ 856.500,0000
Homologado	19/12/2022 17:09:48	EMERSON MARCANTE	

Fim do documento

➤ Pregão/Concorrência Eletrônica

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pará
Universidade Federal do Oeste do Pará**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**
Pregão Nº 00001/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:40 horas do dia 02 de março de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. WARLIVAN SALVADOR LEITE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23204018297202292, Pregão nº 00001/2023.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Veículo pick-up**Descrição Complementar:** Veículo Pick-Up Modelo: 0 (Zero) Km , Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Tração: 4x4 , Cor: Branca , Quantidade Portas: 4 , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Motor: Diesel , Potência Motor: Mínima 180 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 292.640,4800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** DELTA VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 247.000,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/03/2023 09:30:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DELTA VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.243.106/0001-77, Melhor lance: R\$ 247.000,0000
Homologado	02/03/2023 11:40:07	WARLIVAN SALVADOR LEITE	

Item: 2**Descrição:** Veículo transporte pessoal**Descrição Complementar:** Veículo Transporte Pessoal Tipo Câmbio: Manual , Potência Mínima: 210 CV, Capacidade Passageiro: 24 UN, Tipo: Ônibus , Capacidade Tanque Combustível: 210 L, Combustível: Oleo Diesel**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 818.333,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 818.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/03/2023 09:30:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 00.325.231/0001-75, Melhor lance: R\$ 818.000,0000
Homologado	02/03/2023 11:40:19	WARLIVAN SALVADOR LEITE	

Item: 3**Descrição:** Veículo van**Descrição Complementar:** Veículo Van Cilindrada: 2.150 CM3, Capacidade Passageiro: 15 , Cor: Branca , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Câmbio Manual , Tipo Motor: Diesel , Potência Motor: 129 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 408.648,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 352.875,2500 e a quantidade de 7 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/03/2023 11:38:55	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.137.068/0001-66, Melhor lance: R\$ 352.875,2500
Homologado	02/03/2023 11:40:20	WARLIVAN SALVADOR LEITE	

Item: 4**Descrição:** Veículo transporte pessoal

Descrição Complementar: Veículo Transporte Pessoal Potência Mínima: 145 CV, Capacidade Passageiro: 23 UN, Cor: Branca , Tipo: Microônibus , Características Adicionais: Plataforma Elevatória Veicular Automática , Quantidade Portas: 2 UN, Combustível: Óleo Diesel

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor Máximo Aceitável: R\$ 659.733,3300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Adjudicado para: BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 659.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/03/2023 09:30:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA, CNPJ/CPF: 00.325.231/0001-75, Melhor lance: R\$ 659.000,0000
Homologado	02/03/2023 11:40:35	WARLIVAN SALVADOR LEITE	

Fim do documento

Pregão/Concorrência EletrônicaGOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Departamento de Trânsito do Distrito Federal**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**
Pregão Nº 00024/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:31 horas do dia 09 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0550002132520222, Pregão nº 00024/2022.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Veículo Furgão**Descrição Complementar:** Veículo Furgão Carga Útil: 2.430 KG, Modelo: 0 Km , Características Adicionais: Direção Hidráulica, Com Ar Condicionado , Tipo Motor: Diesel , Potência Motor: 115 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.344.666,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.957.520,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/12/2022 11:46:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 08.206.867/0001-00, Melhor lance: R\$ 1.957.520,0000
Homologado	09/01/2023 10:31:28	MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES	

Item: 2**Descrição:** Veículo Pick-Up**Descrição Complementar:** Veículo Pick-Up Modelo: 0 (Zero) Km , Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Tração: 4x4 , Cor: Branca , Quantidade Portas: 4 , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Motor: Diesel , Potência Motor: Mínima 180 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2.418.418,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** TOYOTA DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.600.000,0000 , com valor negociado a R\$ 2.418.418,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	27/12/2022 11:38:48	-	Volta de Fase para Julgamento
Volta de fase	29/12/2022 14:32:59	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/12/2022 15:17:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 59.104.760/0001-91, Melhor lance: R\$ 2.600.000,0000, Valor Negociado: R\$ 2.418.418,0000
Homologado	09/01/2023 10:31:29	MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES	

Item: 3**Descrição:** Veículo Van**Descrição Complementar:** Veículo Van Carga Útil: 1325 KG, Capacidade Passageiro: 16 , Tipo Refrigeração: Ventilação Regulável , Características Adicionais: Veículo Van S2/02 Portas Dianteiras/01 Porta La- , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Carroceria: Monobloco , Tipo Motor: Diesel , Potência Motor: 129 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 677.600,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** MAX COMERCIO E SERVICOS DE CAMINHOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 680.000,0000 , com valor negociado a R\$ 677.600,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	27/12/2022 11:38:48	-	Volta de Fase para Julgamento

Adjudicado	29/12/2022 09:43:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAX COMERCIO E SERVICOS DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 07.366.153/0001-04, Melhor lance: R\$ 680.000,0000, Valor Negociado: R\$ 677.600,0000
Homologado	09/01/2023 10:31:30	MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES	

Item: 4

Descrição: Caminhão Carga

Descrição Complementar: Caminhão Carga Ano/Modelo: 2006 , Cor: Branca , Características Adicionais: Plataforma Elevatória Hidráulica De Carga C/ Capa , Capacidade Carga: 8.200 KG, Quantidade Cilindro Motor: 4 UN, Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Embreagem: Hidráulica , Quantidade Marchas Transmissão Frente: 5 UN, Quantidade Marchas Transmissão Ré: 1 UN, Tipo Freio: Hidráulico Rodas Dianteiras (Disco), Ar Comprimido , Tipo Circuito Freio: Duplo Circuito Hidráulico , Capacidade Tanque Combustível: 210 L, Tipo Carroceria: Baú Alumínio , Combustível: Óleo Diesel , Tipo Motor: Turbo Intercooler , Potência Motor: 150 C

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 485.447,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MAX COMERCIO E SERVICOS DE CAMINHOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 399.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	27/12/2022 11:38:48	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	29/12/2022 09:43:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MAX COMERCIO E SERVICOS DE CAMINHOES LTDA, CNPJ/CPF: 07.366.153/0001-04, Melhor lance: R\$ 399.000,0000
Homologado	09/01/2023 10:31:30	MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES	

Item: 5

Descrição: Caminhão Carga

Descrição Complementar: Caminhão Carga Características Adicionais: Ar Condicionado, Direção:Hidráulica, Tanque Combust , Capacidade Carga: 8.000 KGF, Tipo Embreagem: Monodisco , Quantidade Marchas Transmissão Frente: 5 UN, Tipo Carroceria: Aberta - Carga Seca , Combustível: Óleo Diesel , Tipo Motor: Diesel , Potência Motor: 150 C

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 479.322,5000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 435.000,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/12/2022 11:46:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TAGUAMOTORS AUTO PECAS E MOTORES LTDA, CNPJ/CPF: 01.412.845/0001-57, Melhor lance: R\$ 435.000,0000
Homologado	09/01/2023 10:31:31	MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES	

Fim do documento

Anexo III - ETP18_2023__21_.pdf

Estudo Técnico Preliminar 18/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23108.021764/2023-31

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico destina-se a análise da viabilidade da aquisição de veículos para Frota Oficial da Universidade Federal de Mato Grosso, levando em consideração a descrição dos itens definidos conforme processo SEI nº 23108.028038/2023-49 com o objetivo atender a demanda para serviços de transporte de cargas e pessoas, bem como a inclusão de veículo tipo sedan para atender as necessidades da UFMT, conforme processo SEI nº 23108.041239/2023-31.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA PATRIMONIAL	Ruth Oliveira Barros
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA PATRIMONIAL	Mirella Maria de França Pinto
GERÊNCIA DE TRANSPORTES	Manoel Atílio de Pinho Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da contratação é aquisição de veículo pick-up e ônibus, que deverão ser fornecidos em conformidade com as respectivas descrições relacionadas no Anexo IV do presente estudo.

Os requisitos indispensáveis que os objetos a adquirir/contratar devem dispor para atender à demanda são:

4.1- Itens Exigidos:

I- VEÍCULO TIPO PICK-UP: Veículo Tipo Pick-up Cabine dupla com 4 portas, na cor branca, ano e modelo de fabricação correspondente ao ano vigente ou superior, montada sobre chassi, zero quilômetro, capacidade de 05 (cinco) passageiros (com motorista), motor a diesel, com potência mínima de 190 C.V, câmbio manual, tração 4x4, com capacidade de carga mínima de 1.000 Kg, Sistema de Freios Abs com EBD, Airbag, tanque de combustível com capacidade mínima de 76 litros. Acessórios: sistema de som integrado ao painel, jogo de tapetes emborrachados, vidro elétrico, trava elétrica, sistema de alarme, protetor de caçamba, capota marítima. Macaco hidráulico, chave de roda, roda sobressalente com pneu montado e triângulo e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Bem como, os itens de série não especificados

II- ÔNIBUS: Veículo tipo ônibus, ano e modelo de fabricação correspondente ao ano vigente ou superior, com zero km. pintura externa na cor branca. Requisitos mínimos: potência do motor de no mínimo 240cv, movido a diesel. Caixa de câmbio de no mínimo 5 marchas a frente 1 uma a ré, 6 cilindros. Combustível diesel (injeção eletrônica), direção hidráulica, tanque de combustível de no mínimo 250 litros, sistema de freio a ar, com válvula manete. Freio pneumático com tambor nas rodas dianteiro e traseiro. Freio de estacionamento acionado pneumaticamente atuando na roda traseira. Carroceria com capacidade de no mínimo 45 passageiros sentados, poltronas reclináveis, com cinto de segurança, revestida em tecido automotivo ou veludo (acolchoada e anatômica), fabricada em estrutura de aço galvanizado, chapas laterais em alumínio, frente, traseira e teto em fibra

de vidro, com ar condicionado de teto, porta pacotes interno, com saída de ar e iluminação. Assoalho de madeira com revestimento especial. Parede divisória total com porta dividindo o salão com a cabine do motorista, poltrona do motorista com sistema regulável. Poltrona do segundo motorista junto a cabine. cama leito para o motorista reserva. Retrovisores externos fixos, bagageiro lateral e traseiro com comprimento mínimo de 12.400mm. Acompanhado com pneu de step montado, triângulo, chave de roda, extintor de incêndio e macaco hidráulico. Veículo provido de tacógrafo digital para 7 dias, aplicação de película protetora de raios solares nos vidros, transparência pela legislação vigente, ar condicionado homologado pela montadora. Alarme de ré. Sistema de som de fábrica. Bagageiro na traseira com amplo acesso e com tampa

III- VEÍCULO TIPO SEDAN: Automóvel tipo Sedan 04 portas laterais , 0Km, no mínimo 04 Airbag, com Ar-condicionado, combustível: gasolina/etanol, Freios ABS, Direção Elétrica, câmbio Automático CVT; ou automático com conversor de torque ou similar, Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Travas elétricas em todas as portas; Alarme com acionamento por controle remoto; Computador de bordo; Kit Multimídia; Rodas em aço (ou liga leve) aro 16;17;18, Cor Preto (sólida preferencialmente) ou branco; Capacidade Tanque de combustível: 47 Litros, Porta-malas: mínimo 440 Litros; Referência: Toyota/Corolla-Chevrolet/Cruze- Fiat/Cronos

4.2 Requisitos de Entrega:

Os veículos deverão ser entregues num prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) contados a partir da assinatura do contrato.

4.3 Locais de Entrega:

A entrega dos veículos deverá ser realizada nos endereços listados abaixo, de acordo com o indicado na nota de empenho/ordem de fornecimento, mediante emissão destes documentos pela Contratante e apresentação dos mesmos pela contratada

1. CAMPUS CUIABÁ - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá- Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança. Cuiabá - MT - 78060-900 - Gerência de Logística Patrimonial - Agendamentos de entrega: tel: (65) 3313-7270, ufmtpatrimonio@gmail.com.

2. CAMPUS SINOP - Campus Universitário de Sinop/FUFMT, localizado na Av. Alexandre Ferronato, 1200- Bairro Residencial Cidade Jardim, Sinop - MT, 78550-728 na Supervisão de Compras e Patrimônio - Sinop/MT, Agendamentos de entrega: tel.: (66) 3533 3148 ou (66) 3533 3131.

3. CAMPUS ARAGUAIA - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - Unidade I - Avenida Valdon Varjão, n.º 6.390, Setor Industrial. Barra do Garças - MT - 78.605-091 - na Supervisão de Compras e Patrimônio - Agendamentos de entrega: e-mail: comprasaraguaia.ufmt@gmail.com,telefone: (66) 3402- 0703. Unidade II. PONTAL DO ARAGUAIA: Avenida Universitária nº 3500,Bairro Parque Universitário - Pontal do Araguaia - MT CEP: 78.698-000.

4.4 Requisitos de Garantia:

Contra defeitos de fabricação, fica válida a garantia oferecida pela fabricante do veículo, não podendo esta ser inferior a 3 (três) anos, contados a partir da entrega do veículo.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas e possíveis soluções.

Item I- Ônibus: A solução encontrada com base na busca realizada no sistema de Pesquisas de Preços é a aquisição do ônibus.

Item II- Veículo tipo pick-up: As possíveis soluções do veículo tipo PICK-UP seriam: A locação de veículo ou aquisição.

Item III- Veículo tipo Sedan:A solução encontrada com base na busca realizada no sistema de Pesquisas de Preços é a aquisição do veículo.

5.1- Locação de veículo tipo Pick-Up:

Por se tratar de um veículo que não está na tabela de carros utilitários, é menos comum a disponibilidade nos sites de locação para realizar a cotação no período de 1 (um) ano. O valor cotado mensal para as especificações do item ficou: 12.185,61, por 1 (um) mês, conforme Anexo III. Fazendo um cálculo, o valor anual estaria aproximadamente em:

Valor Mensal	Meses	Valor total
--------------	-------	-------------

R\$ 12.185,61	12	R\$ 146.227,32
---------------	----	----------------

5.1.1- Das vantagens da locação de veículo tipo Pick-Up:

Uma das principais vantagens da locação é a disponibilidade de carro sempre em boas condições, a economia administrativa de realizar a fiscalização e gestão de contratos de manutenção dos veículos. Outra principal vantagem é sobre o seguro do veículo, documentação junto ao Detran que seriam de responsabilidade da contratada. Por fim a possibilidade de locar o veículo somente nos períodos em que houvesse a utilização.

5.1.2- Das desvantagens da locação de veículo tipo Pick-Up:

A desvantagem encontrada é em relação ao custo, pois como observado no cálculo acima é um valor elevado, contra posto ao custo da manutenção e a depreciação da aquisição de um veículo no decurso do tempo.

5.2- Aquisição de veículo tipo Pick-Up:

A média dos valores da aquisição de veículo tipo Pick-Up seria de: R\$ 268.107,25, conforme consulta no sistema Pesquisa de Preços.

5.2.1- Das vantagens da aquisição de veículo tipo Pick-Up:

A vantagem encontrada é a disponibilidade do veículo em tempo integral e o menor custo anual, pois nos contratos de locação existe limitação de quilômetros rodados por mês, neste caso ultrapassar o limite deve ser pago um valor a mais.

5.2.2- Das desvantagens da aquisição de veículo tipo Pick-Up:

Como desvantagem existe o custo maior na fiscalização e gestão dos contratos necessários à manutenção, seguro e despesas legais dos veículos.

5.3- Escolha da solução a ser adotada:

Considerando que a locação possui maior custo quando comparada à aquisição de veículo;

Considerando que a compra de veículo utiliza recursos financeiros destinados a aquisição de bens permanentes, enquanto a locação utiliza recursos de custeio anual, de forma que a aquisição pode ocorrer em anos que haja sobre de recursos, permitindo que nos demais anos haja redução no custeio quando comprado à locação

A solução a ser adotada é a aquisição do veículo tipo Pick-Up.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de veículo tipo pick-up e ônibus, conforme especificações:

I- VEÍCULO TIPO PICK-UP: Veículo Tipo Pick-up Cabine dupla com 4 portas, na cor branca, ano e modelo de fabricação correspondente ao ano vigente ou superior, montada sobre chassi, zero quilômetro, capacidade de 05 (cinco) passageiros (com motorista), motor a diesel, com potência mínima de 190 C.V, câmbio manual, tração 4x4, com capacidade de carga mínima de 1.000 Kg, Sistema de Freios Abs com EBD, Airbag, tanque de combustível com capacidade mínima de 76 litros. Acessórios: sistema de som integrado ao painel, jogo de tapetes emborrachados, vidro elétrico, trava elétrica, sistema de alarme, protetor de caçamba, capota marítima. Macaco hidráulico, chave de roda, roda sobressalente com pneu montado e triângulo e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Bem como, os itens de série não especificados.

II- ÔNIBUS: Veículo tipo ônibus, ano e modelo de fabricação correspondente ao ano vigente ou superior, com zero km. pintura externa na cor branca. Requisitos mínimos: potência do motor de no mínimo 240cv, movido a diesel. Caixa de câmbio de no mínimo 5 marchas a frente 1 uma a ré, 6 cilindros. Combustível diesel (injeção eletrônica), direção hidráulica, tanque de combustível de no mínimo 250 litros, sistema de freio a ar, com válvula manete. Freio pneumático com tambor nas rodas dianteiro e traseiro. Freio de estacionamento acionado pneumaticamente atuando na roda traseira. Carroceria com capacidade de no mínimo 45 passageiros sentados, poltronas reclináveis, com cinto de segurança, revestida em tecido automotivo ou veludo (acolchoada e anatômica), fabricada em estrutura de aço galvanizado, chapas laterais em alumínio, frente, traseira e teto em fibra

de vidro, com ar condicionado de teto, porta pacotes interno, com saída de ar e iluminação. Assoalho de madeira com revestimento especial. Parede divisória total com porta dividindo o salão com a cabine do motorista, poltrona do motorista com sistema regulável. Poltrona do segundo motorista junto a cabine. Retrovisores externos fixos, bagageiro lateral e traseiro com comprimento mínimo de 12.400mm. Acompanhado com pneu de step montado, triângulo, chave de roda, extintor de incêndio e macaco hidráulico. Veículo provido de tacógrafo digital para 7 dias, aplicação de película protetora de raios solares nos vidros, transparência pela legislação vigente, ar condicionado homologado pela montadora. Alarme de ré. Sistema de som de fábrica.

III- VEÍCULO TIPO SEDAN: Automóvel tipo Sedan 04 portas laterais , 0Km, no mínimo 04 Airbag, com Ar-condicionado, combustível: gasolina/etanol, Freios ABS, Direção Elétrica, câmbio Automático CVT; ou automático com conversor de torque ou similar, Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Travas elétricas em todas as portas; Alarme com acionamento por controle remoto; Computador de bordo; Kit Multimídia; Rodas em aço (ou liga leve) aro 16;17;18, Cor Preto (sólida preferencialmente) ou branco; Capacidade Tanque de combustível: 47 Litros, Porta-malas: mínimo 440 Litros.

6.1 Da entrega:

Os veículos devem ser devidamente licenciado e emplacado no endereço da sede da UFMT, antes do ato da entrega.

6.2 Prazo de Entrega:

Os veículos deverão ser entregues num prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) contados a partir da assinatura do contrato.

6.3 Locais de Entrega:

A entrega dos veículos deverá ser realizada nos endereços listados abaixo, de acordo com o indicado na nota de empenho/ordem de fornecimento, mediante emissão destes documentos pela Contratante e apresentação dos mesmos pela contratada

1. CAMPUS CUIABÁ - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá- Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 - Bairro Boa Esperança. Cuiabá - MT - 78060-900 - Gerência de Logística Patrimonial - Agendamentos de entrega: tel: (65) 3313-7270, ufmtpatrimonio@gmail.com.

2. CAMPUS SINOP - Campus Universitário de Sinop/FUFMT, localizado na Av. Alexandre Ferronato, 1200- Bairro Residencial Cidade Jardim, Sinop - MT, 78550-728 na Supervisão de Compras e Patrimônio - Sinop/MT, Agendamentos de entrega: tel.: (66) 3533 3148 ou (66) 3533 3131.

3. CAMPUS ARAGUAIA - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - Unidade I - Avenida Valdon Varjão, nº 6.390, Setor Industrial. Barra do Garças - MT - 78.605-091 - na Supervisão de Compras e Patrimônio - Agendamentos de entrega: e-mail: comprasaraguaia.ufmt@gmail.com,telefone: (66) 3402- 0703. Unidade II. PONTAL DO ARAGUAIA: Avenida Universitária nº 3500,Bairro Parque Universitário - Pontal do Araguaia - MT CEP: 78.698-000.

6.4 Da Garantia:

Contra defeitos de fabricação, fica válida a garantia oferecida pela fabricante do veículo, não podendo esta ser inferior a 3 (três) anos, contados a partir da entrega do veículo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades necessárias para suprir a necessidade da Universidade Federal de Mato Grosso, está de acordo com o solicitado por meio do processo SEI nº 23108.028038/2023-49.

Foi incluído neste ETP uma nova solicitação de veículo, sendo esse do modelo sedan. Esta soclitação partiu de uma reunião com com componentes da Reitoria e Reitorado, que informou a necessidade de veículos para para uso urbano em visitas a outros órgãos, eventos, reuniões externas e etc, conforme processo SEI nº 23108.041239/2023-31.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de preços apresentada abaixo foram obtidas através de pesquisa realizadas no Sistema de Pesquisa de Preços, o resumo da cotação consta nos Anexos I, II e V respesctivamente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	Veículo Tipo Pick-up Cabine dupla com 4 portas, na cor branca, ano e modelo de fabricação correspondente ao ano vigente ou superior. Requisitos mínimos conforme Anexo I	9	R\$ 268.107,25	R\$ 2.412.965,25
02	Veículo tipo ônibus, ano e modelo de fabricação correspondente ao ano vigente ou superior, com zero km. pintura externa na cor branca. Requisitos mínimos conforme anexo I	9	R\$ 847.922,22	R\$ 7.631.299,98
03	Veículo tipo Sedan, ano e modelo de fabricação correspondente ao ano vigente ou superior, 0Km. Requisitos mínimos conforme anexo I	9	R\$ 158.544,00	R\$ 1.426.896,00
TOTAL:			R\$ 11.471.161,23	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando lei 14.133 de 2022, no artigo 40, inciso V, alínea b:

V - atendimento aos princípios:

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

O parcelamento da solução não deve ser adotada, pois iria prejudicar a economia de escala, bem como não seria vantajoso tal procedimento para Universidade Federal de Mato Grosso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda dos veículos objeto deste estudo foi planejada e incluída no PGC do ano de 2023.

12. Resultados Pretendidos

A presente aquisição busca atingir os seguintes resultados:

Proporcionar maior segurança e confiabilidade no transporte de pessoas e carga. Economicidade ao reduzir custos com manutenção veicular e consumo de combustíveis, principalmente em razão da aquisição de veículos de maior eficiência energética.

Garantir condições de segurança dos servidores que utilizam os veículos oficiais para deslocamentos em serviço, em razão da substituição de veículos obsoletos por outros com melhores aparatos tecnológicos voltados à segurança dos passageiros;

13. Providências a serem Adotadas

No específico desta contratação, não há necessidade de adequação do ambiente da UFMT ou treinamento para os servidores para a contratação dos objetos em estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há previsão de impactos ambientais com essa contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da presente contratação justifica-se, uma vez que a solução apontada atende às necessidades da Administração e está adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas para o objeto não restringem a participação na licitação. Além disso, a contratação está alinhada aos objetivos contidos no no Plano Anual de Contratações.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUTH OLIVEIRA BARROS

Assistente em Administração

MIRELLA MARIA DE FRANCA PINTO

Auxiliar em Administração

MANOEL ATILIO DE PINHO FILHO

Gerente de Transportes

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - COTAÇÃO PICK UP- PESQUISA DE PREÇOS.pdf (379.99 KB)
- Anexo II - COTAÇÃO ÔNIBUS- PESQUISA DE PREÇOS.pdf (413.98 KB)
- Anexo III - Cotação de locação.pdf (855.56 KB)
- Anexo IV - DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO VEÍCULOS.pdf (474.56 KB)
- Anexo V - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO- CARRO SEDAN.pdf (279.06 KB)

Anexo I - COTAÇÃO PICK UP- PESQUISA DE PREÇOS. pdf



Relatório de Pesquisa de Preço

Ministério da Economia

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Título	Editado por	Status
22/2023	154045	veículo	RUTH OLIVEIRA BARROS	Concluída

Observações
veiculo tipo pick up

Total de itens cotados	Fonte dos itens
1	Catálogo Compras.gov.br

Itens cotados

Item-1

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
		Menor	Maior	Media	Mediana
Veículo Pick-Up Tipo Motor: Diesel , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: Mínima 180 CV, Capacidade Passageiro: 5 , Tipo Tração: 4x4 , Quantidade Portas: 4 , Cor: Branca , Modelo: 0 (Zero) Km					
		Compras.gov.br	R\$ 204.623,7500	R\$ 309.980,0000	R\$ 268.107,2552
Unidade Fornecimento	Quantidade				
Unidade	9				

Fonte de cotação Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 16

Filtro Aplicado:

Período: 12 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada	
1	ESTADO DO PARANA	4	R\$ 229.800,0000	12/04/2023	Sim	
Id da Compra		Nº do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98779105001692020		1	16/03/2023	987791	SISPP	Pregão
Objeto da Compra						
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 04 (quatro) veículos, do tipo caminhonete, que serão destinados a Secretaria de Transporte e Infraestrutura, Gabinete Municipal e para Secretariade Educação.						
Esfera	Fornecedor	Marca		Acesse o Edital		
Estadual	FANCAR DETROIT LTDA	FORD				

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
2	ESTADO DO PARA	60	R\$ 263.330,0000	12/04/2023	Sim
Id da Compra 92580105000202020 Nº do Item 1 Comprado em 08/03/2023 UASG 925801 Forma SISPP Modalidade Pregão					
Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de "VIATURA CARACTERIZADA, TIPOPICK-UP4X4, COM CELA, para renovação de parte da frota operacional da Polícia Civil do Estado do Pará, com recurso oriundo do Convênio nº 921532/2021 firmados entrea SEGUP/PA e SEGEN-MJ, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.					
Esfera Estadual		Fornecedor FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA		Marca Ford	Acesse o Edital

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA	5	R\$ 247.000,0000	12/04/2023	Sim
Id da Compra 15851505000012024 Nº do Item 1 Comprado em 02/03/2023 UASG 158515 Forma SISRP Modalidade Pregão					
Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de veículos automotores para atender as demandas da Universidade Federal do Oeste do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.					
Esfera Federal		Fornecedor DELTA VEICULOS LTDA		Marca MITSUBISHI	Acesse a Ata Acesse o Edital

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
4	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	7	R\$ 264.286,0000	12/04/2023	Sim
Id da Compra 39302005005372024 Nº do Item 1 Comprado em 09/02/2023 UASG 393020 Forma SISPP Modalidade Pregão					
Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 07 (sete) veículos automotores novos, zero-quilômetro, devidamente emplacados, com todos os itens de séries exigidos pelo Contran, para compor a frota da Superintendência Regional DNIT em MatoGrosso, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos estabelecidos nO Edital eseus Anexos.					
Esfera Federal		Fornecedor JN VEICULOS LTDA		Marca FORD	Acesse o Edital

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
5	DISTRITO FEDERAL	8	R\$ 302.302,0000	12/04/2023	Sim
Id da Compra 92614205000242020 Nº do Item 2 Comprado em 09/01/2023 UASG 926142 Forma SISPP Modalidade Pregão Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos automotores caracterizados a serem utilizados em transporte de servidores e carga do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência Esfera Estadual Fornecedor TOYOTA DO BRASIL LTDA Marca Toyota Acesse o Edital					

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
6	ESTADO DO PARANA	3	R\$ 285.500,0000	12/04/2023	Sim
Id da Compra 98749305003122020 Nº do Item 3 Comprado em 19/12/2022 UASG 987493 Forma SISPP Modalidade Pregão Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 06 (seis) veículos (utilitário tipo furgão, sedan e caminhonetes) para o corpo de Bombeiros de Cascavel. Esfera Estadual Fornecedor FANCAR DETROIT LTDA Marca FORD Acesse o Edital					

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
7	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	7	R\$ 304.000,0000	12/04/2023	Sim
Id da Compra 19500405000172024 Nº do Item 3 Comprado em 14/12/2022 UASG 195004 Forma SISRP Modalidade Pregão Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, visando o Fornecimento de veículos visando atender às necessidades da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia. Esfera Federal Fornecedor YPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI Marca FORD Acesse a Ata Acesse o Edital					

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
8	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	4	R\$ 304.000,0000	12/04/2023	Sim
Id da Compra19500405000172024 Nº do Item1 Comprado em14/12/2022 UASG195004 FormaSISRP ModalidadePregão Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços, visando o Fornecimento de veículos visando atender às necessidades da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia. EsferaFederal FornecedorYPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI MarcaFORD Acesse a Ata Acesse o Edital					

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
9	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	3	R\$ 272.000,0000	12/04/2023	Sim
Id da Compra19400305000042024 Nº do Item85 Comprado em10/10/2022 UASG194003 FormaSISRP ModalidadePregão Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de materiais permanentes e de consumo, de forma parcelada ou de uma sóvez, dependendo da demanda, com vistas a apoiar as ações e atividades executadas pela Coordenação Regional de Cacoal/RO, como a preservação e proteção do patrimônio cultural indígena, o desenvolvimento de projetos voltados ao desenvolvimento sustentável e geração de renda nas comunidades indígenas, Renda Indígena conforme edital e seus anexos. EsferaFederal FornecedorNISSEY MOTORS LTDA MarcaTOYOTA Acesse a Ata Acesse o Edital					

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
10	JUSTICA DO TRABALHO	8	R\$ 204.623,7500	12/04/2023	Sim
Id da Compra8002405000192022 Nº do Item1 Comprado em02/09/2022 UASG80024 FormaSISPP ModalidadePregão Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos oficiais, zero quilômetro, de transporte institucional, com dação de 08 (oito) veículos usados como parte do pagamento, para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. EsferaFederal FornecedorANTARES VEICULOS LTDA MarcaFORD Acesse o Edital					

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
11	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	6	R\$ 235.111,0000	12/04/2023	Sim
Id da Compra 11320605010612022 Nº do Item 5 Comprado em 22/08/2022 UASG 113206 Forma SISPP Modalidade Pregão Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Fornecimento de veículos utilitários, tipo caminhonete, cabine simples e cabine dupla, motorização diesel, com equipamentos, acessórios, emplacamento e demais condições conforme especificações em Termo de Referência, para Indústrias Nucleares do BrasilS/A INB Esfera Federal Fornecedor HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA Marca MITSUBISHI Acesse o Edital					

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
12	JUSTICA FEDERAL	3	R\$ 239.833,3333	12/04/2023	Sim
Id da Compra 9001005000132022 Nº do Item 1 Comprado em 17/08/2022 UASG 90010 Forma SISPP Modalidade Pregão Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos novos (utilitário, pick-up cabine dupla, turbo diesel, 4x4) para a Justiça Federal em Alagoas. Esfera Federal Fornecedor AKANE VEICULOS LTDA Marca L200 TRITON 2.4 Acesse o Edital					

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
13	JUSTICA DO TRABALHO	17	R\$ 235.950,0000	12/04/2023	Sim
Id da Compra 8002505000142022 Nº do Item 1 Comprado em 10/08/2022 UASG 80025 Forma SISRP Modalidade Pregão Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De PreçoPara Eventual Aquisição De Veículos Tipo Caminhonete Picape Média, Cabine Dupla, Tração 4x4, Diesel, Para Renovação Parcial Da Frota Do Tribunal Regional Do Trabalho Da 23ª Região Trt23, Bem Como Para Atendimento De Necessidades DosÓrgãos Participantes, Conforme Condições, Quantidades E Exigências Estabelecidas Neste Instrumento E Seus Anexos. Esfera Federal Fornecedor FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA Marca Ford Acesse a Ata Acesse o Edital					

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
14	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	7	R\$ 309.980,0000	12/04/2023	Sim
Id da Compra 15403905003052022 Nº do Item 1 Comprado em 10/08/2022 UASG 154039 Forma SISRP Modalidade Pregão Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de Veículos para suprir as necessidades do Núcleo de Socioeconomia vinculado a Faculdade de Ciências Agrárias e do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, localizados no Campus de Manaus e do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente, localizado no Campus de Humaitá da Universidade Federal do Amazonas Esfera Federal Fornecedor T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI Marca NISSAN Acesse a Ata Acesse o Edital					

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
15	DISTRITO FEDERAL	8	R\$ 296.000,0000	12/04/2023	Sim
Id da Compra 97400205000902020 Nº do Item 1 Comprado em 08/08/2022 UASG 974002 Forma SISPP Modalidade Pregão Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos automotores Okm, movidos à diesel, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal-SEEC, conforme especificações e condições estabelecidas noTermo de Referência constante no Anexo I do Edital. Esfera Estadual Fornecedor HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA Marca MITSUBISHI Acesse o Edital					

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
16	ESTADO DO AMAPA	20	R\$ 296.000,0000	12/04/2023	Sim
Id da Compra 92756005000062020 Nº do Item 1 Comprado em 19/07/2022 UASG 927560 Forma SISPP Modalidade Pregão Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de Veículos para a frota da Defensoria Pública do Estado do Amapá DPE/AP Esfera Estadual Fornecedor DUBAI AUTOMOVEIS LTDA Marca NISSAN Acesse o Edital					

Relatório emitido em 13/04/2023 - 14:17

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, divida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."

Anexo II - COTAÇÃO ÔNIBUS- PESQUISA DE PREÇOS. pdf



Relatório de Pesquisa de Preço

Ministério da Economia

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Título	Editado por	Status
24/2023	154045	Ônibus	RUTH OLIVEIRA BARROS	Rascunho

Observações

Veículo para transporte de passageiros.

Total de itens cotados	Fonte dos itens
1	Catálogo Compras.gov.br

Itens cotados

Item-1

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
		Menor	Maior	Media	Mediana
Ônibus Cor: Azul , Potência: Mínima 226 CV, Capacidade: 42 Lugares , Distância Entre Eixos: 5950 MM, Características Adicionais: 0 Km, Diesel, 4 Cilindros, Tanque 275 L					
		Compras.gov.br	R\$ 426.500,0000	R\$ 2.142.000,0000	R\$ 847.922,2222
Unidade Fornecimento	Quantidade				
Unidade	9				

Fonte de cotação Compras.gov.br

Total de cotações para essa fonte: 18

Filtro Aplicado:

Período: 12 Meses

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada	
1	COMANDO DO EXERCITO	2	R\$ 1.226.000,0000	20/03/2023	Sim	
Id da Compra		Nº	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
16044705000352022		do Item	02/03/2023	160447	SISRP	Pregão
		35				
Objeto da Compra						
Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de equipamentos de engenharia e viaturas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.						
Esfera		Fornecedor		Marca	Acesse a Ata	Acesse o Edital
Federal		DVA - VEICULOS LTDA		Mercedes-Benz		

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
2	ESTADO DO AMAZONAS	1	R\$ 622.300,0000	20/03/2023	Sim
Id da Compra98022505000012020 Nº do Item1 Comprado em25/01/2023 UASG980225 FormaSISRP ModalidadePregão					
Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Veículo para Transporte de Pessoal para o Municípiode Coari/AM.					
EsferaEstadual		FornecedorMERRONIT COMERCIAL LTDA		Marcavolksbus 9.160 OD Ur	Acesse a Ata Acesse o Edital

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
3	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO	4	R\$ 883.800,0000	20/03/2023	Sim
Id da Compra195001050000202024 Nº do Item7 Comprado em30/12/2022 UASG195001 FormaSISRP ModalidadePregão					
Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual fornecimento, carga, transporte e descarga de 25 (vintee cinco) veículos leves de passeio, 50 (cinquenta) pick-ups leves, 25 (vinte e cinco) veículos tipo van/minibus e 04 (quatro) ônibus rodoviários para transporte de passageiros, destinadosao apoio a grupos formados por agricultores familiares de baixa renda, organizados em associações e cooperativas, bem como outros órgãos da administração pública, que apoiem a pequena produção familiar, no estado de Alagoas.					
EsferaFederal		FornecedorBERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA		MarcaMASCARELLO/IVECO	Acesse a Ata Acesse o Edital

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
4	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO MARANHAO	2	R\$ 2.142.000,0000	20/03/2023	Sim
Id da Compra925125050000612020 Nº do Item1 Comprado em19/12/2022 UASG925125 FormaSISRP ModalidadePregão					
Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículo tipo ônibus adaptado, pelo Sistema de Registro de Preços, para auxílio nas demandas da Coordenadoria de Métodos Consensuais de Solução deConflitos do Poder Judiciário do Maranhão, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, anexo deste Edital.					
EsferaEstadual		FornecedorMANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		MarcaVolvo	Acesse a Ata Acesse o Edital

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
5	ESTADO DE PERNAMBUCO	1	R\$ 844.500,0000	20/03/2023	Sim
Id da Compra 92834105000322020 Nº do Item 1 Comprado em 16/12/2022 UASG 928341 Forma SISPP Modalidade Pregão Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição De Veículo Automotor Tipo Ônibus E Microônibus (Okm), Destinado Para Atender as Necessidade Da Secretaria De Educação Do Município De Limoeiro-PE Esfera Estadual Fornecedor ENEZA DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA Marca VOLKSWAGEN/COMIL Acesse o Edital					

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
6	ESTADO DO PARANA	1	R\$ 426.500,0000	20/03/2023	Sim
Id da Compra 98845305000992020 Nº do Item 1 Comprado em 14/12/2022 UASG 988453 Forma SISPP Modalidade Pregão Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01(um) ônibus 0 km, com recurso do convênio nº 002/2021 fundepar. Esfera Estadual Fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA Marca MARCOPOLO Acesse o Edital					

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
7	ESTADO DE MINAS GERAIS	1	R\$ 620.000,0000	20/03/2023	Sim
Id da Compra 98463705001812020 Nº do Item 1 Comprado em 05/12/2022 UASG 984637 Forma SISPP Modalidade Pregão Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de um ônibus urbano 0km com banheiro para atender ao Departamento de Limpeza Urbana, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo. Esfera Estadual Fornecedor MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA Marca Iveco/Masca Acesse o Edital					

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
8	ESTADO DA PARAIBA	1	R\$ 1.667.000,0000	20/03/2023	Sim
Id da Compra 92703105010062020 Nº do Item 1 Comprado em 28/11/2022 UASG 927031 Forma SISPP Modalidade Pregão Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Veículo Automotor Tipo Ônibus Rodoviário Esfera Estadual Fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA Marca Volvo Acesse o Edital					

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
9	ESTADO DO PARANA	1	R\$ 470.000,0000	20/03/2023	Sim
Id da Compra 98545705000472020 Nº do Item 1 Comprado em 11/11/2022 UASG 985457 Forma SISPP Modalidade Pregão Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 (um) um veículo, ônibus escolar, zero km, para atender a demanda do Transporte Escolar Rural Esfera Estadual Fornecedor RODO SERVICE LTDA Marca MARCOPOLO Acesse o Edital					

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
10	ESTADO DE MINAS GERAIS	1	R\$ 465.000,0000	20/03/2023	Sim
Id da Compra 98485905000542020 Nº do Item 4 Comprado em 07/10/2022 UASG 984859 Forma SISPP Modalidade Pregão Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação visa aquisição de veículos para transporte escolar Programa Fortalecimento das Escolas, em atendimento Secretaria Municipal de Educação, referente ao Convênio 1261000983/2022, Plano de Trabalho 002860/2021, Resolução Decreto Estadual 46.319 de 26/09/2013 e alterações, Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº004/2015. Esfera Estadual Fornecedor DEVA VEICULOS LTDA Marca IVECO Acesse o Edital					

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
11	ESTADO DO PARANA	1	R\$ 734.000,0000	20/03/2023	Sim
Id da Compra 98799505001062020 Nº do Item 1 Comprado em 03/10/2022 UASG 987995 Forma SISPP Modalidade Pregão Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 (um) veículo tipo ônibus, zero quilômetro, para transporte de pacientes em atendimento médico em centros de saúde, fora do Município de Nova Prata do Iguaçu Pr. Esfera Estadual Fornecedor MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA Marca VW/Masca Acesse o Edital					

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
12	ESTADO DO PARANA	1	R\$ 499.500,0000	20/03/2023	Sim
Id da Compra 98798505000992020 Nº do Item 1 Comprado em 23/09/2022 UASG 987985 Forma SISPP Modalidade Pregão Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo ônibus escolar, para o transporte diário dos alunos matriculados na rede de ensino público do município de Cafelândia. Os recursos para esta aquisição serão conforme termo de convênio nº 003/2022, firmado entre o instituto paranaense de desenvolvimento educacional FUNDEPAR e o município de Cafelândia/Pr. Esfera Estadual Fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA Marca MARCOPOLO Acesse o Edital					

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
13	ESTADO DO CEARA	2	R\$ 713.000,0000	20/03/2023	Sim
Id da Compra 98154705000382020 Nº do Item 3 Comprado em 19/09/2022 UASG 981547 Forma SISRP Modalidade Pregão Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de veículos para atender as necessidades do Cotran e da Secretaria de Educação do Município de São Benedito/CE, conforme termo de referência Esfera Estadual Fornecedor CEARA DIESEL S/A Marca MERCEDES BENZ Acesse a Ata Acesse o Edital					

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
14	ESTADO DO PARANA	1	R\$ 797.000,0000	20/03/2023	Sim
Id da Compra 98799505000952020 Nº do Item 1 Comprado em 14/09/2022 UASG 987995 Forma SISPP Modalidade Pregão					
Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de um veículo tipo ônibus, zero quilômetros, para uso da Secretaria Municipal de Educação e atendimento de demais necessidades da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr.					
Esfera Estadual		Fornecedor BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA		Marca COMIL / VOLVO	
Acesse o Edital					

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
15	ESTADO DO PARANA	1	R\$ 1.129.000,0000	20/03/2023	Sim
Id da Compra 98777505000722020 Nº do Item 1 Comprado em 08/09/2022 UASG 987775 Forma SISPP Modalidade Pregão					
Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de um veículo tipo Ônibus Rodoviário novo 0 km para o município de Planalto PR.					
Esfera Estadual		Fornecedor BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA		Marca COMIL / VOLVO	
Acesse o Edital					

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
16	ESTADO DO PARANA	1	R\$ 588.000,0000	20/03/2023	Sim
Id da Compra 98991505000692020 Nº do Item 1 Comprado em 02/09/2022 UASG 989915 Forma SISPP Modalidade Pregão					
Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação, do tipo menor preço, tem por objeto a Aquisição de 01 Veículo do tipo ônibus de Fabricação Nacional, ano/modelo mínimo 2022, 0 km, para atender a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrição deste anexo, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONATRAN, acompanhados de todos os documentos necessários.					
Esfera Estadual		Fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA		Marca MARCOPOLO	
Acesse o Edital					

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
17	ESTADO DO PARANA	1	R\$ 580.000,0000	20/03/2023	Sim
Id da Compra 92678205000212020 Nº do Item 11 Comprado em 16/08/2022 UASG 926782 Forma SISRP Modalidade Pregão Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulância de suporte básico e veículos automotivos de transporte sanitário para as secretarias municipais de saúde de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos. Esfera Estadual Fornecedor RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA Marca MARCOPOLO Acesse a Ata Acesse o Edital					

Nº	Órgão cotado	Quantidade	Preço unitário	Cotado em	Consolidada
18	INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DO ACRE	1	R\$ 855.000,0000	20/03/2023	Sim
Id da Compra 15815605000152022 Nº do Item 1 Comprado em 14/07/2022 UASG 158156 Forma SISPP Modalidade Pregão Objeto da Compra Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de um Ônibus Rodoviário O (Zero) Km. Esfera Federal Fornecedor MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA Marca VW/Masca Acesse o Edital					

Relatório emitido em 13/04/2023 - 14:17

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, divida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."

Anexo III - Cotação de locação.pdf

Home / Reserva

Local, Data e Hora da
reserva
[Editar](#)Grupos de Carros
[Editar](#)

Tarifas e Adicionais

Dados Cadastrais e
Pessoais

Escolha o pacote de tarifas que melhor te atende

Grupo P - 4X4 Especial



GM S10 2.8 Turbo

Veículo similar a: GM S10 2.8 Turbo, dentre outros.

Sua reserva garante um dos carros desse grupo.
Modelo sujeito à disponibilidade da agência.[Mais detalhes](#)

*A taxa de aluguel (12%) ainda não está inclusa nesse valor.

Melhor Oferta Localiza
Novo Mensal PF – 1000 km
Mínimo 30 diárias**R\$ 264,90**

R\$ 1,72 por KM extra

✓ Km Controlado
✓ Hora ExtraNovo Mensal PF – 2000 km
Mínimo 30 diárias**R\$ 273,09**

R\$ 1,72 por KM extra

✓ Km Controlado
✓ Hora ExtraNovo Mensal PF – 3000 km
Mínimo 30 diárias**R\$ 278,66**

R\$ 1,72 por KM extra

✓ Km Controlado
✓ Hora ExtraNovo Mensal PF – 4000 km
Mínimo 30 diárias**R\$ 300,95**

R\$ 1,62 por KM extra

✓ Km Controlado
✓ Hora ExtraNovo Mensal PF – 5000 km
Mínimo 30 diárias**R\$ 337,07**

R\$ 1,62 por KM extra

✓ Km Controlado
✓ Hora Extra

Deixe seu aluguel ainda mais completo

[Conheça todos os produtos](#)



Proteção do carro

R\$ 8,90 / dia

☒



Proteção Completa

R\$ 8,90 / dia

☐

Para você ter a tranquilidade total, vá de Proteção completa! Com esta proteção adicional a proteção do carro, você conta com a cobertura do carro, vidros e pneus, e ainda tem 100% de isenção dos custos pré fixados de limite de danos em caso de acidente.



Cobertura para terceiros

R\$ 5,00 / dia

☒

Que tal uma proteção complementar? Selecione uma das opções:



Proteção de Vidros Premium e Pneus

R\$ 7,00 / dia

☐

Essa proteção te deixa seguro com relação a danos aos vidros laterais, para-brisas, vidro traseiro, retrovisores, faróis, lanternas e/ou pneus do veículo segurado. Dessa forma, se um desses itens sofrer avarias, você tem isenção e não paga nada. Não há cobertura para roubo ou furto bem como para terceiros.

Adicionais e Acessórios

Fique livre de preocupações! Conheça e inclua os nossos adicionais na sua reserva:



Condutor Jovem

R\$ 14,90 / dia

☐

Se você tem entre 18 e 20 anos adicione para fazer sua reserva.



Limpeza Garantida

R\$ 34,90 *valor único

☐

Adquira a Limpeza Garantida para ter mais praticidade na sua locação, e não se preocupe em lavar o carro para a devolução. Mas lembre-se, em caso de sujeira excessiva poderá ser necessário realizar uma lavagem especial.



Neutraliza - Compensação de Carbono

R\$ 0,99 / dia

☐

Viagem consciente! Compense as emissões de gases de efeito estufa (GEE) emitidos durante sua viagem aderindo ao Neutraliza.

Adicione acessórios para sua praticidade e conforto (sujeitos a disponibilidade na agência)



Cadeira de bebê

R\$ 29,90 / dia (unidade)

- 0 +

CONTINUAR

Resumo da Reserva

Retirada
1 de Julho de 2023 às 07:00 [Editar](#)
Centro - Fernando Correa Costa

Devolução
1 de Agosto de 2023 às 07:00 [Editar](#)
Centro - Fernando Correa Costa

Grupo
Grupo P - 4X4 Especial [Editar](#)
GM S10 2.8 Turbo

Novo Mensal PF – 5000 km

Diárias	Total
31x R\$ 337,07	R\$ 10.449,11

Proteções	
Proteção do carro	R\$ 275,90
31 diárias x R\$ 8,90	
Cobertura para terceiros	R\$ 155,00
31 diárias x R\$ 5,00	
Taxa de aluguel (12%)	R\$ 1.305,60

Valor total previsto

R\$ 12.185,61

Anexo IV - DESCRIÇÃO E QUANTITIVO VEÍCULOS.pdf

ITEM	DESCRIÇÃO	CUIABÁ	CUA	CUS	TOTAL
1	Veículo Tipo Pick-up Cabine dupla com 4 portas, na cor branca, ano e modelo de fabricação correspondente ao ano vigente ou superior, montada sobre chassi, zero quilômetro, capacidade de 05 (cinco) passageiros (com motorista), motor a diesel, com potência mínima de 190 C.V, câmbio manual, tração 4x4, com capacidade de carga mínima de 1.000 Kg, Sistema de Freios Abs com EBD, Airbag, tanque de combustível com capacidade mínima de 76 litros, . Acessórios: sistema de som integrado ao painel, jogo de tapetes emborrachados, vidro elétrico, trava elétrica, sistema de alarme, protetor de caçamba, capota marítima. Macaco hidráulico, chave de roda, roda sobressalente com pneu montado e triângulo e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Bem como, os itens de série não especificados	5	2	2	9
2	Veículo tipo ônibus, ano e modelo de fabricação correspondente ao ano vigente ou superior, com zero km. pintura externa na cor branca. Requisitos mínimos: potência do motor de no mínimo 240cv, movido a diesel. Caixa de câmbio de no mínimo 5 marchas a frente 1 uma a ré, 6 cilindros. Combustível diesel (injeção eletrônica), direção hidráulica, tanque de combustível de no mínimo 250 litros, sistema de freio a ar, com válvula manete. Freio pneumático com tambor nas rodas dianteiro e traseiro. Freio de estacionamento acionado pneumaticamente atuando na roda traseira. Carroceria com capacidade de no mínimo 45 passageiros sentados, poltronas reclináveis, com cinto de segurança, revestida em tecido automotivo ou veludo (acolchoada e anatômica), fabricada em estrutura de aço galvanizado, chapas laterais em alumínio, frente, traseira e teto em fibra de vidro, com ar condicionado de teto, porta pacotes interno, com saída de ar e iluminação. Assoalho de madeira com revestimento especial. Parede divisória total com porta dividindo o salão com a cabine do motorista, poltrona do motorista com sistema regulável. Poltrona do segundo motorista junto a cabine. Retrovisores externos fixos, bagageiro lateral e traseiro com comprimento mínimo de 12.400mm. Acompanhado com pneu de step montado, triângulo, chave de roda, extintor de incêndio e macaco hidráulico. Veículo provido de tacógrafo digital para 7 dias, aplicação de película protetora de raios solares nos vidros, transparência pela legislação vigente, ar condicionado homologado pela montadora. Alarme de ré. Sistema de som de fábrica.	5	2	2	9

3	Automóvel tipo Sedan 04 portas laterais , 0Km, no mínimo 04 Airbag, com Ar-condicionado, combustível: gasolina/etanol, Freios ABS, Direção Elétrica, câmbio Automático CVT; ou automático com conversor de torque ou similar, Vidros elétricos dianteiros e traseiros; Travas elétricas em todas as portas; Alarme com acionamento por controle remoto; Computador de bordo; Kit Multimídia; Rodas em aço (ou liga leve) aro 16;17;18, Cor Preto (sólida preferencialmente) ou branco; Capacidade Tanque de combustível: 47 Litros, Porta-malas: mínimo 440 Litros; Referência: Toyota/Corolla- Chevrolet/Cruze- Fiat/Cronos	5	2	2	9
---	--	---	---	---	---

Anexo V - RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇO- CARRO SEDAN.pdf



Relatório de Pesquisa de Preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Título	Editado por	Status
166/2023	154045	Veículo tipo Sedan	RUTH OLIVEIRA BARROS	Rascunho

Observações

Total de itens cotados: 1

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Consolidação dos preços cotados			
486395 - Automóvel Tipo Motor: 1.4 L, Quantidade Portas: 4 , Tipo Combustível: Bi-Combustível , Potência: Mínima 150 CV, Capacidade Tanque Combustível: 50 L, Quantidade Passageiro: 5 , Tipo Câmbio: Automático , Opcionais: Ar Condicionado , Cor: Preta		Menor Preço	Media	Mediana	Maior Preço
		R\$ 91.000,0000	R\$ 158.554,0000	R\$ 149.895,0000	R\$ 301.800,0000
Unidade	Quantidade				
Fornecimento	9				
Unidade					

Filtro Aplicado:

Período: 12 Meses

N°	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	1	R\$ 91.000,0000	24/05/2023	Sim

Id da Compra		N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98980105000212023		1	24/05/2023	989801	SISPP	Pregão
Objeto da Compra						
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 01 (um) veículo para transporte de equipes da saúdecom a finalidade de atender as demandas da Unidade Básica de Saúde Maria Rita Sena Campos (CNES n° 2375982), em conformidade com a proposta nº 11094.233000/1220-03 Fundo Nacional de Saúde.						
Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Compra			
Estadual	ENZO VEICULOS LTDA	FIAT	Acesse a compra			

N°	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	Compras.gov.br	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-RJ	1	R\$ 146.000,0000	12/04/2023	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
38949605000072022	1	12/04/2023	389496	SISPP	Pregão
Objeto da Compra					
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 12 veículo para o CREFITO-2, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.					
Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Compra		
Federal	TOYOTA DO BRASIL LTDA	TOYOTA	Acesse a compra		

N°	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	Compras.gov.br	ESTADO DE SAO PAULO	1	R\$ 165.000,0000	15/12/2022	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92856505000022022	1	15/12/2022	928565	SISPP	Pregão
Objeto da Compra					
Objeto: Pregão Eletrônico - Tipo Sedan 04 portas; Motor 1.4, Cor Preta; Motor Flex. (Etanol / Gasolina), Potência mínima de 150 CV; Câmbio automático com no mínimo 05 (cinco) velocidadesà frente e 01 (uma) a Ré ou CVT; Ano de Fabricação / Modelo no mínimo 2022 / 2022; Tanque de Combustível com Capacidade mínima de 50 litros;Distância entre eixos no mínimo 2.600mm; Airbag no mínimo 04 (quatro) Duplo e Laterais; Alarme com Acionamento à distância; Controles de Estabi					
Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Compra		
Estadual	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	TOYOTA	Acesse a compra		

N°	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	Compras.gov.br	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-RS	1	R\$ 183.000,0000	16/11/2022	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
38909205000432022	1	16/11/2022	389092	SISPP	Pregão
Objeto da Compra					
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 1 (um) automóvel, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2022 ou superior, sedan, para composição da frota. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM OBSERVADAS SÃO AS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.					
Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Compra		
Federal	SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA	CHEVROLET	Acesse a compra		

N°	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	Compras.gov.br	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 1A REGIAO	8	R\$ 147.100,0000	11/10/2022	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
9002705000312022	1	11/10/2022	90027	SISPP	Pregão
Objeto da Compra					
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para fornecimento de veículos sedan médio e Utilitário Esportivo Grande, com garantia eassistência técnica de 36 (trinta e seis) meses, conforme quantidades e especificações constantes do Edital e seus Anexos.					
Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Compra		
Federal	AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA	GM/CHEVROLET	Acesse a compra		

N°	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	1	R\$ 149.900,0000	07/10/2022	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92763405000172022	1	07/10/2022	927634	SISPP	Pregão
Objeto da Compra					
Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de veículo de passeio, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no termo de referência.					
Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Compra		
Estadual	TOYOPABRA VEICULOS E PECAS LTDA	TOYOTA	Acesse a compra		

N°	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	Compras.gov.br	ESTADO DA PARAIBA	1	R\$ 301.800,0000	07/10/2022	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
92736805600182022	2	07/10/2022	927368	SISRP	Pregão
Objeto da Compra					
Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO de PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONFORME DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.					
Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Ata	Compra	
Estadual	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI	CHEVROLET	Acesse a Ata	Acesse a compra	

N°	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	Compras.gov.br	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-RS	1	R\$ 101.430,0000	27/09/2022	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
38909205000322022	2	27/09/2022	389092	SISPP	Pregão
Objeto da Compra					
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 2 automóveis, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2022 ou superior, sedan, para composição e renovação parcial da frota do CREA					
Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Compra		
Federal	DGSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA	CHEVROLET	Acesse a compra		

N°	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	Compras.gov.br	TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 4A REGIAO	3	R\$ 150.420,0000	15/09/2022	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
9003005000292022	1	15/09/2022	90030	SISPP	Pregão
Objeto da Compra					
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos automotores					
Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Compra		
Federal	DGSUL VEICULOS E SERVICOS LTDA	CHEVROLET	Acesse a compra		

N°	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	Compras.gov.br	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	2	R\$ 149.890,0000	05/08/2022	Sim

Id da Compra	N° do Item	Comprado em	UASG	Forma	Modalidade
98591905000682022	1	05/08/2022	985919	SISPP	Pregão
Objeto da Compra					
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos, mobiliário em geral, aparelhos e utensílios domésticos e de material de informática que visa a estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica mediante convênio nº888095/2019					
Esfera	Fornecedor	Marca/modelo	Compra		
Estadual	TOP FLEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CHEVROLET SPIN	Acesse a compra		

Relatório emitido em 14/06/2023 - 09:46

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, divida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."

Anexo IV - COTAÇÃO ÔNIBUS- MASCARELLO.pdf

MASCARELLO

Cascavel, dia 12 de julho de 2023

A UFMT - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

A Sra. Ruth Oliveira.

Atendendo vossa solicitação, segue nossa proposta para fornecimento do ônibus Mascarello modelo Roma R6 motor traseiro.

Item	QTD.	Unid.	Descrição	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	09	Unid.	ÔNIBUS MASCARELLO ROMA R6 MOTOR TRASEIRO NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS. - CHASSI E CARROCERIA INTEGRADA. - CAPACIDADE 41 PASSAGEIROS INCLUSO ACESSIBILIDDE + 1 MOTORISTA + 1 AUXILIAR. - MOTOR TRASEIRO EURO 6 - PBT MINIMO 17 TONELADAS. - POTENCIA MINIMA DE 379 VC - TRAÇÃO 4X2. - 6 CILINDROS. - SUSPENSÃO PNEUMATICA. - CAMBIO AUTOMATIZADO. - FREIOS A AR, TAMBAR NAS RODAS TRASEIRA ABS, EBD. - TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 400LTS. - RODAS DE AÇO ARO 22,5. -PNEUS/80R22.5 -TENSÃO DE 24V COM 2X BATERIAS DE -170Ah. - ALTERNADOR DE 150 A. - ENTRE EIXO MINIMO DE 6300mm. - COMPRIMENTO 12.400mm. - LARGURA EXTERNA DE 2.600mm. - ALTURA EXTERNA MINIMO DE 3.800mm INCLUSO AR CONDICIONADO. - 1 (UMA PORTA PANTOGRAFICA DE ABERTURA INTERNA E EXTERNA. - 1(UMA PORTA EXCLUSIVA PARA O ELEVADOR. - LANTENAS TRASEIRA EM LED. - FAROL DIANTEIRO EM LED COM LUZ DRL INTEGRADO.. - FAROL DE BELINA NA DIANTEIRA. - PARA BRIDAS BIPARTIDO. - BAGAGERIOS LATERAIS PASSANTE 1200mm. - PORTA ESTEPE NO BAGAGEIRO. - PASSA Balsa NA TRASEIRA. - RETROVISORES EXTERNDOS CARENADOS AVANÇADOS. - SUPORTE PARA REBOCADOR DIANTEIRO. - JANELAS LATERAIS COM VIDRO COLADO E COM JANELINHAS BASCULANTES. - INSULFILME NAS JANELAS - TAPA SOL PARA O MOTORISTA TIPO SANEFA E AUXILIAR. - ITINERARIO ELETRONICO FRONTAL. - POLTRONA DO MOTORISTA COM REGULAGEM PNEUMATICA E CINTO TRÊS PONTAS. - POLTRONA PARA O MOTORISTA AUXILIAR. - RADIO NA CABINE DO MOTORISTA COM ALTO FALANTES E TAMBEM ALTO FALANTES NO SALÃO DOS PASSAGEIROS. - PARADE DIVISORIA TOTAL COM PORTA. - CORTINAS NAS TODAS AS JANELAS. - POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINAVEIS DE MEDIDA MINIMA DE 1.060mm COM PORTA COPOS INTEGRADO, CINTO DE REGULANÇA RETRATIL, APOIO DE BRAÇO LATERAL DE CENTRAL, REVESTIMENTO EM TECIDO E APOIO DE PÉS. - ELEVADOR TIPO DPM(DISPOSITIVO DE POLTRONA MOVEL).	1.710.000,00	15.390.000,00

MASCARELLO

		- PORTA PACOTES INTERNO COM DUTO DE AR CONDICIONADO, DIFUSORES DE AR, NUMERADORES DE POLTRONAS. - TOMADA 12V NO PAINEL DO MOTORISTA. - VIGIA TRASEIRO FECHADO. - BLOQUEIO DAS TAMPAS DOS BAGAGEIROS PNEUMATICO. - ARCONDICIONADO DE TETO CENTRAL DE 130.000BTU/h. - CAIXA PORTA PERTECES PARA O MOTORISTA. - ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED. - SAIDA DE EMERGENCIA NO TETO E NAS LATERAIS. - ASSOALHO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO ANTODERRANTE. - LATERAL INTERNA E TETO COM REVESTIMENTO EM BPLUS ou ACABAMENTO SUPERIOR. - CURVA INTERNA DO TETO COM REVESTIMENTO EM CARPETE. - PINTURA SOLIDA + ADESIVOS/ PLOTAGEM PODENDO SER EM PINTURA. - LUZES DE CORTESIA FIXADO NOS PÉ DE POLTRONAS COM LAMPADAS EM LED INTERCALADAS. - ALARME DE RÉ. - INCLUSO EMPLACAMENTO. - GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE KM. - VEICULO ATENDENDO TODAS A NORMA RODOVIARIA. - KIT FERRAMENTAS BASICAS DE CIRCULAÇÃO EGIXIDA DE CONTRAN.		
--	--	--	--	--

VALOR UNITÁRIO:

Ônibus Mascarello modelo Roma R6.....R\$ 1.710.000,00 Hum Milhão e Setecentos e Dez Mil Reais.

VALOR TOTAL:

Ônibus Mascarello modelo Roma R6.....R\$ 15.390.000,00 Quinze Milhões e Trezentos e Noventa Mil Reais.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 120 dias, após envio da nota de empenho.

PAGAMENTO: Avista/ Empenho.

GARANTIA: 12 meses <http://mascarello.com.br/manuais>.

LOCAL DE ENTREGA: Conforme nota de Empenho.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



ROMA R6



MASCARELLO

O Novo Roma R6, possui um conceito estrutural leve e robusto que garante excelente performance e baixo consumo de combustível e que foi renovado por dentro e por fora para oferecer mais elegância e sofisticação em cada detalhe, desde as cores, iluminação até o material das poltronas. O design externo está mais futurístico e a decoração do salão de passageiros e da cabine do motorista também mudou. O novo modelo tem 1200 mm de altura de bagageiro. Alto padrão para viajantes que apreciam cada quilômetro percorrido!

CONHEÇA MAIS!

Escaneie o QR code e explore mais detalhes





Gerência de Logística Patrimonial GLP / CGC / PROADI <glp.proadi@ufmt.br>

COTAÇÃO DE ÔNIBUS

3 mensagens

Gerência de Logística Patrimonial GLP / CGC / PROADI <glp.proadi@ufmt.br>
Para: John Cleber Rodrigues <comercial.john@mascarello.com.br>

12 de julho de 2023 às 09:29

Bom dia,

segue modelo de cotação com a descrição do objeto. Por favor , por favor seguir as recomendações constantes no documento.
Desde já agradeço.

Atenciosamente,

 **Modelo Termo de Cotação- Ônibus (3).docx**
19K

Gerência de Logística Patrimonial GLP / CGC / PROADI <glp.proadi@ufmt.br>
Para: John Cleber Rodrigues <comercial.john@mascarello.com.br>

12 de julho de 2023 às 09:59

Bom dia,

envio novamente o documento com alteração no descritivo, foi retirado a informação do bagageiro traseiro.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Modelo Termo de Cotação- Ônibus (3).docx**
19K

John Cleber Rodrigues <comercial.john@mascarello.com.br>
Para: Gerência de Logística Patrimonial GLP / CGC / PROADI <glp.proadi@ufmt.br>

12 de julho de 2023 às 10:45

Bom dia, Ruth.

Atendendo a solicitação, segue anexo orçamento Mascarello para fornecimento do ônibus modelo Roma R6.

Me coloco a disposição em caso de dúvidas.

Atenciosamente,

John Cleber

Vendedor

Mascarello Carrocerias e Ônibus LTDA.

(45) 3219-6000

(45) 99134-4870

www.mascarello.com.brwww.grupomascarello.com.br

Missão: "Surpreender os clientes com as melhores soluções para mobilidade de pessoas".

De: Gerência de Logística Patrimonial GLP / CGC / PROADI <glp.proadi@ufmt.br>

Enviado: quarta-feira, 12 de julho de 2023 10:59

Para: John Cleber Rodrigues <comercial.john@mascarello.com.br>

Assunto: Re: COTAÇÃO DE ÔNIBUS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso

2 anexos



Orçamento Roma 6.pdf

707K



Roma_R6.pdf

16723K

Anexo V - COTAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN- FIAT. pdf

A UFMT - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
CNPJ 33.004.540/0001-00
ESTIMATIVA DE PREÇO

CNPJ:	01.016.616/0001-13	Nome de Fantasia:	DOMANI VEÍCULOS		
Razão Social:	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA				
Endereço:	AV. DA FEB N 2255, BAIRRO DA MANGA				
Cidade:	VÁRZEA GRANDE - MT				
E-mail:	LICITACAO@GRUPODOMANI.COM.BR				
Telefone(s):	65-3388-4538 65 99601-3622			Contato:	JOSÉ ANTÔNIO
Banco:	BRASIL	Agência:	4205-6	C/C:	19226-0
Validade da Proposta:	30 DIAS		Prazo de Entrega: 60 A 90 DIAS		
Local da Realização dos serviços:	VÁRZEA GRANDE -MT				

Item	Veículo	Especificações	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor unitário	Valor Total
1	CRONOS SEDAN 107 CV 1.3	CRONOS SEDAN DRIVE AT 1.3 NA COR BRANCA 2023	9	UN	130.000,00	1.170.000,00
		Dados Técnicos: Cilindrada total (cc) : 1.332 Potência máxima (cv) : 98,0 (G) a 6000 rpm / 107,0 (E) a 6250 rpm Torque máximo (kgf.m) : 13,2 (G) a 4250 / 13,7 (E) a 4000 rpm Altura do solo (mm) : 146 Altura do veículo (mm) : 1.523 Capacidade do porta-malas (litros) : 525 Comprimento do veículo (mm) :4.364 Entre-Eixos (mm) : 2.521 Largura do veículo (mm) : 1.962 Tanque de combustível (litros) : 47				
Valor unitário (CIENTO E TRINTA MIL REAIS)						R\$ 130.000,00
Valor total: (UM MILHÃO CIENTO E SETENTA MIL REAIS)						R\$ 1.170.000,00

SEU FIAT CRONOS É O 1.3 COM CÂMBIO A.T NA COR BRANCO BANCHISA.



DOMANI DISTRIBUIDORA
DE VEICULOS
LTDA:01016616000113

Assinado de forma digital por
DOMANI DISTRIBUIDORA DE
VEICULOS LTDA:01016616000113
Dados: 2023.06.13 17:00:01 -04'00'

- **ITENS DE SÉRIE:**
- *Acendimento automático dos faróis
- *Alças de apoio lateral de teto para passageiros dianteiro e traseiros
- *Apoia braço para motorista
- *Ar condicionado automático digital com filtro antipólen
- *Banco traseiro bi-partido 60/40
- *Bancos revestidos em couro ecológico preto
- *Câmera de ré
- *Faróis de neblina dianteiros
- *Frisos, maçanetas externas e para-choques com detalhes cromados
- *Keyless enter 'n go (Abertura e fechamento do veículo por aproximação da chave + Partida por botão)
- *Retrovisores externos com ajuste e rebatimentos elétricos e função Tilt Down (Inclinação automática do espelho direito ao acionar a ré), luzes indicadoras de direção e iluminação externa de cortesia (luz de poça).
- *Volante revestido em couro ecológico
- .Alarme antifurto
- .Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- .Banco do motorista com regulagem de altura
- .Brake light
- .Câmbio automático do tipo CVT (com 7 velocidades simuladas) e modo Sport
- .Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android Auto e Apple Car Play, Bluetooth, entradas USB (2) e Sistema de reconhecimento de voz; Segunda porta USB
- .Chave canivete com Fiat Code e telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- .Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- .Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré tensionadores
- .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- .Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- .Direção elétrica progressiva
- .Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- .Encostos de cabeça traseiros (laterais e central)
- .ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- .Follow me home
- .Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- .HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- .Hill Holder (Sistema ativo de freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida); ESC (Controle eletrônico de Estabilidade); TC (Controle de Tração)
- .HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- .Iluminação do porta-malas
- .iTPMS (Monitoramento de pressão dos pneus)
- .Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- .LED Design nos faróis dianteiros
- .Luzes de leitura dianteira e traseira
- .Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo
- .Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros
- .Piloto automático (Cruise control)
- .Porta-luvas iluminado
- .Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- .Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável
- .Rodas de liga leve aro 6.0 x 16" + Pneus 195/55 R16
- .Sensor de estacionamento traseiro com visualizador gráfico
- .Tomada 12V
- .Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível)
- .Vidros elétricos dianteiros com one touch e sensor antiesmagamento
- .Vidros elétricos traseiros com one touch e sensor antiesmagamento
- .Volante com comandos de rádio e telefone
- .Volante com regulagem de altura

DA GARANTIA:

: A GARANTIA DESTE MODELO CRONOS SEDAN 1.3 A.T É DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA AO PRIMEIRO PROPRIETÁRIO, DESDE QUE REALIZADAS TODAS INSPEÇÕES PRESCRITAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO QUE ACOMPANHA O VEÍCULO.

Obediência a LEI FERRARI Nº 6.729/1979, CONVÊNIO ICMS Nº 64/2006 DE 07/07/2006;

b) A nota fiscal seja emitida pelo fornecedor ou concessionária autorizada diretamente ao órgão adquirente conforme a Portaria nº 525/2019/GP/DETRAN-MT;

c) O primeiro emplacamento seja feito em nome do órgão adquirente conforme portaria mencionada acima.

- PRAZO DE FATURAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL DE LICITAÇÃO.

- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

- LOCAL DE ENTREGA: DE ACORDO COM O SOLICITADO EM EDITAL

- FRETE INCLUSO PARA ENTREGA NA DOMANI VÁRZEA GRANDE – MT

- IMPOSTOS + EMPLACAMENTO INCLUSO NO VALOR DO VEÍCULO.

Várzea Grande – MT 13 de Junho de 2023.

DOMANI
DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS

LTDA:01016616000113

Assinado de forma digital por
DOMANI DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS

LTDA:01016616000113

Dados: 2023.06.13 16:59:26

-04'00'

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ.01.016.616/0001-13

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA FERREIRA – PROCURADOR

CPF: 719.336.701-34





Gerência de Logística Patrimonial GLP / CGC / PROADI <glp.proadi@ufmt.br>

Solicitação de Cotação de Veículo tipo Sedan

2 mensagens

Gerência de Logística Patrimonial GLP / CGC / PROADI <glp.proadi@ufmt.br>

12 de junho de 2023 às 16:55

Para: licitacao@grupodomani.com.br

Boa tarde Prezados,

Conforme contato telefônico, encaminho modelo da cotação do veículo conforme a descrição e quantidade já estipuladas. Por favor, atentar-se às especificações solicitadas no documento.

Atenciosamente,
Ruth Oliveira Barros

**Modelo Termo de Cotação- Sedan.docx**

18K

licitacao@grupodomani.com.br <licitacao@grupodomani.com.br>

13 de junho de 2023 às 16:57

Para: Gerência de Logística Patrimonial GLP / CGC / PROADI <glp.proadi@ufmt.br>

Boa tarde!

Sr^a. Ruth Oliveira Barros,

Segue em anexo orçamento, conforme solicitado.

Duvidas estamos a Disposição!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso

**PROPOSTA CRONOS DRIVE 1.3 UFMT.pdf**

361K



Assinado por **Daniella Lopes Favaro Martussi** - Gerente da Divisão de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS -
Em: 09/11/2023, 11:24:49